



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 147/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 13 DE NOVEMBRO DE 2017

ABERTURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO: ~~08:30~~ HORAS

14.00

S - 314

E - 542

E - 543

MEMORANDO INTERNO 113/2017

De: Valdemir Scarpari, Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Setor de Licitação.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Outubro 2017.

Assunto: **COMPRA DE REAGENTES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de **Reagentes Laboratoriais para uso do Laboratório Municipal de Laranjeiras dos Sul**, da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos produtos se justifica devido à necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam esses reagentes.

Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos, está à oferta dos exames que utilizam esses reagentes, a população de Laranjeiras do Sul Pr.

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria por intermédio do servidor público Marcia Denize Langhinotti Marochi, realizou junto com empresas do ramo de atividade, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

Foram realizados três orçamentos que oferecem esse tipo de produtos.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: A.C.L. , CNPJ 22.627.453/0001-85; LABMAX, CNPJ 03.102.823/0001-16; VIALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ 03.420.835/0001-99; LABINGA, CNPJ 04.886.103/0001-51; A.C.L. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ 22.627.456/0001-85; LABMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 03.102.823/0001-16; VIALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 03.420.835/0001-99.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminada no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS (PRODUTO OU SERVIÇO)

05 kit Solução refil eletrodos sódio/potássio para aparelho WE 300 Wama original da marca
05 kit Solução refil eletrodos de referencia para aparelho WE 300 Wama original da marca
05 kit Solução condicionadora - 5 det. para aparelho WE 300 Wama original da marca
05 kit Solução controle eletrodo (B/M/A) para aparelho WE 300 Wama original da marca
10 kit Solução desproteinizadora para aparelho WE 300 Wama original da marca
12 uni Pack de calibração para aparelho WE 300 Wama original da marca
15 uni Bobina de papel para aparelho WE 300 Wama
10 kit Ferro PP 2x50 ml
06 Kit Albumina PP 250ml
06 Kit Proteinuria PP 50ml
06 Kit Lipase colorimétrica 20/40
04 Kit LDH UV PP 60ml
06 Kit Proteínas totais PP 250ml
10 Kit Ferritina PP 45ML
60 cx Tiras de urina para ser lida na Leitora de Tiras URISCAN PRO original da marca do equipamento com 100 unidades cada



DA GARANTIA
Não há necessidade.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Primeiro lote

Item	Qdade	Descrição do produto	Labingá	Ingalab	Jardim Médica
1	5	Solução refil eletrodos sódio e potássio para aparelho WE 300 Wama original da marca	295,00	299,00	325,00
2	5	Solução refil eletródos de referencia para aparelho WE 300 Wama original da marca.	350,00	359,00	369,35
3	5	Solução condicionadora- 5 det para aparelho WE 300 Wama original da marca.	235,00	239,60	239,65
4	5	Solução controle eletrodo (B/M/A) para aparelho WE. 300 Wama original da marca.	254,00	270,00	278,00
5	10	Solução desproteinizadora para aparelho WE 300 Wama original da marca.	359,00	365,00	369,00
6	12	Pack de calibração para aparelho WE 300 Wama original da marca.	580,00	610,00	612,00
7	15	Bobina de papel para aparelho WE 300 Wama.	5,40	6,10	6,10

Todos os itens do lote 1 precisam ser originais da marca do aparelho WE 300 Wama, se forem cotados produtos que não são originais, os mesmos serão desclassificados.

SEGUNDO LOTE

Item	qdade	Descrição do produto	LABINGA	INGALAB	JARDIM MÉDICA
1	10	FERRO PP 2x50 ml	89,90	94,10	93,30
2	06	ALBUMINA PP 250ml	49,00	52,25	53,30
3	06	PROTEINURIA PP 50	53,13	59,00	65,20
4	06	LIPASE colorimétrica 20/40.	135,12	149,00	142,50
5	04	KIT LDH UV PP 60ml	63,02	65,60	69,99
6	06	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250ml	47,80	49,90	49,50
7	12	FERRITINA PP	410,00	415,00	415,00

Todos os itens do lote 2 precisam ser compatíveis de utilização em Analisador Bioquímico da Marca URIT 021 A. A empresa que ganhar esse lote terá obrigatoriamente que instalar as metodologias no respectivo equipamento no momento da entrega do primeiro pedido.

TERCEIRO LOTE

Item	Qdade	Descrição do produto	Via Lab	LabMax	A.C.L.
1	60	Tiras de urina, para leitora de tiras URISCAN PRO, original da marca do	61,00	60,00	63,00



equipamento com 100 unidades cada

O item desse lote precisa ser original para leitora de tiras de Urina Uriscan Pro.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Lote 1

Item	produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Solução refil eletrodos sódio e potássio para aparelho WE 300 Wama original da marca	5	Kit	295,00	1.475,00
2	Solução refil eletrodos de referencia para aparelho WE 300 Wama original da marca.	5	kit	350,00	1.750,00
3	Solução condicionadora- 5 det para aparelho WE 300 Wama original da marca.	5	kit	235,00	1.175,00
4	Solução controle eletrodo (B/M/A) para aparelho WE. 300 Wama original da marca.	5	kit	254,00	1.270,00
5	Solução desproteinizadora para aparelho WE 300 Wama original da marca.	10	kit	359,00	3.590,00
6	Pack de calibração para aparelho WE 300 Wama original da marca.	12	kit	580,00	6.960,00
7	Bobina de papel para aparelho WE 300 Wama.	15	unidade	5,40	81,00
				Total	16.301,00

Lote 2

Item	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FERRO PP 2x50 ml	10	KIT	89,90	899,00
2	ALBUMINA PP 250ml	6	KIT	49,00	294,00
3	PROTEINURIA PP 50	6	KIT	53,13	318,78
4	LIPASE colorimétrica 20/40.	6	KIT	135,12	810,72
5	KIT LDH UV PP 60ml	4	KIT	63,02	252,08
6	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250ml	6	KIT	47,80	286,80
7	FERRITINA PP TURBIDIMÉTRICA 45ML	12	KIT	410,00	4.920,00
				TOTAL	7.781,38

LOTE 3

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tiras de urina para leitora de tiras URISCAN PRO, original da marca do equipamento com 100 unidades cada	60	cx	60,00	3.600,00





Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



				Total	3.600
				TOTAL DOS TRÊS LOTES	27.682,38

OBS: esta tabela deverá ser enviada de forma digital para o Departamento de Licitação, através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será sete dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861. Cep 85.301-030.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 27.682,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizada as seguintes dotação, fonte: NÃO SEI

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

UM ANO.

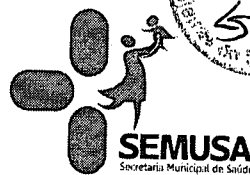
DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverá ser entrado em contato com Marcia , pelo telefone 42 3635 1030, ramal 215.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Cordialmente,


Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde.

MEMORANDO INTERNO 113/2017

De: Valdemir Scarpari, Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Setor de Licitação.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Outubro 2017.

Assunto: **COMPRA DE REAGENTES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de **Reagentes Laboratoriais para uso do Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul**, da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos produtos se justifica devido à necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam esses reagentes.

Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos, está à oferta dos exames que utilizam esses reagentes, a população de Laranjeiras do Sul Pr.

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria por intermédio do servidor público Marcia Denize Langhinotti Marochi, realizou junto com empresas do ramo de atividade, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

Foram realizados três orçamentos que oferecem esse tipo de produtos.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: A.C.L. , CNPJ 22.627.453/0001-85; LABMAX, CNPJ 03.102.823/0001-16; VIALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, CNPJ 03.420.835/0001-99; LABINGA, CNPJ 04.886.103/0001-51; A.C.L. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ 22.627.456/0001-85; LABMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 03.102.823/0001-16; VIALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 03.420.835/0001-99.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminada no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS (PRODUTO OU SERVIÇO)

- 05 kit Solução refil eletrodos sódio/ potássio para aparelho WE 300 Wama original da marca
- 05 kit Solução refil eletrodos de referencia para aparelho WE 300 Wama original da marca
- 05 kit Solução condicionadora: 5 det para aparelho WE 300 Wama original da marca
- 05 kit Solução controle eletrodo (B/M/A) para aparelho WE 300 Wama original da marca
- 10 kit Solução desproteinizadora para aparelho WE 300 Wama original da marca
- 12 uni Pack de calibração para aparelho WE 300 Wama original da marca
- 15 uni Bobina de papel para aparelho WE 300 Wama
- 10 kit Ferro PP 2x50 ml
- 06 Kit Albumina PP 250ml
- 06 Kit Proteinuria PP 50 ml
- 06 Kit Lipase colorimétrica 20/40
- 04 Kit LDH UV PP 60ml
- 06 Kit Proteínas totais PP 250ml
- 10 Kit Ferritina PP 45ML
- 60 cx Tiras de urina para ser lida na Leitora de Tiras URISCAN PRO original da marca do equipamento com 100 unidades cada



DA GARANTIA
Não há necessidade.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Primeiro lote

Item	Qdade	Descrição do produto	Labingá	Ingalab	Jardim Médica
1	5	Solução refil eletrodos sódio e potássio para aparelho WE 300 Wama original da marca	295,00	299,00	325,00
2	5	Solução refil eletrodos de referencia para aparelho WE 300 Wama original da marca.	350,00	359,00	369,35
3	5	Solução condicionadora- 5 det para aparelho WE 300 Wama original da marca.	235,00	239,60	239,65
4	5	Solução controle eletrodo (B/M/A) para aparelho WE. 300 Wama original da marca.	254,00	270,00	278,00
5	10	Solução desproteinizadora para aparelho WE 300 Wama original da marca.	359,00	365,00	369,00
6	12	Pack de calibração para aparelho WE 300 Wama original da marca.	580,00	610,00	612,00
7	15	Bobina de papel para aparelho WE 300 Wama.	5,40	6,10	6,10

Todos os itens do lote 1 precisam ser originais da marca do aparelho WE 300 Wama, se forem cotados produtos que não são originais, os mesmos serão desclassificados.

SEGUNDO LOTE

Item	qdade	Descrição do produto	LABINGÁ	INGALAB	JARDIM MÉDICA
1	10	FERRO PP 2x50 ml	89,90	94,10	93,30
2	06	ALBUMINA PP 250ml	49,00	52,25	53,30
3	06	PROTEINURIA PP 50	53,13	59,00	65,20
4	06	LIPASE colorimétrica 20/40.	135,12	149,00	142,50
5	04	KIT LDH UV PP 60ml	63,02	65,60	69,99
6	06	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250ml	47,80	49,90	49,50
7	12	FERRITINA PP	410,00	415,00	415,00

Todos os itens do lote 2 precisam ser compatíveis de utilização em Analisador Bioquímico da Marca URIT 021 A. A empresa que ganhar esse lote terá obrigatoriamente que instalar as metodologias no respectivo equipamento no momento da entrega do primeiro pedido.

TERCEIRO LOTE

Item	Qdade	Descrição do produto	Via Lab	LabMax	A.C.L.
1	60	Tiras de urina, para leitora de tiras URISCAN PRO, original da marca do	61,00	60,00	63,00



equipamento com 100 unidades cada

O item desse lote precisa ser original para leitora de tiras de Urina Uriscan Pro.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Lote 1

Item	produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Solução refil eletrodos sódio e potássio para aparelho WE 300 Wama original da marca	5	Kit	295,00	1.475,00
2	Solução refil eletrodos de referência para aparelho WE 300 Wama original da marca.	5	kit	350,00	1.750,00
3	Solução condicionadora- 5 det para aparelho WE 300 Wama original da marca.	5	kit	235,00	1.175,00
4	Solução controle eletrodo (B/M/A) para aparelho WE. 300 Wama original da marca.	5	kit	254,00	1.270,00
5	Solução desproteinizadora para aparelho WE 300 Wama original da marca.	10	kit	359,00	3.590,00
6	Pack de calibração para aparelho WE 300 Wama original da marca.	12	kit	580,00	6.960,00
7	Bobina de papel para aparelho WE 300 Wama.	15	unidade	5,40	81,00
				Total	16.301,00

Lote 2

Item	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FERRO PP 2x50 ml	10	KIT	89,90	899,00
2	ALBUMINA PP 250ml	6	KIT	49,00	294,00
3	PROTEINURIA PP 50	6	KIT	53,13	318,78
4	LIPASE colorimétrica 20/40.	6	KIT	135,12	810,72
5	KIT LDH UV PP 60ml	4	KIT	63,02	252,08
6	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250ml	6	KIT	47,80	286,80
7	FERRITINA PP TURBIDIMÉTRICA 45ML	12	KIT	410,00	4.920,00
				TOTAL	7.781,38

LOTE 3

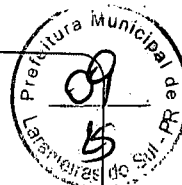
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tiras de urina para leitora de tiras URISCAN PRO, original da marca do equipamento com 100 unidades cada	60	cx	60,00	3.600,00





Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



				Total	3.600
				TOTAL DOS TRÊS LOTES	27.682,38

OBS: esta tabela deverá ser enviada de forma digital para o Departamento de Licitação, através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será sete dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861. Cep 85.301-030.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 27.682,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizada as seguintes dotação, fonte: NÃO SEI

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

UM ANO.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverá ser entrado em contato com Marcia , pelo telefone 42 3635 1030, ramal 215.



PREFEITURA DE
**Laranjeiras
do Sul**

www.ls.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná




Cordialmente,

Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde.

VIALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA - ME

R. Francisco Kruger, 1.595 – Sala 01 – Almirante Tamandaré – PR
 Fone: (41) 3023-7632 – CEP: 83504-490
 CNPJ: 03.420.835/0001-99 – Ins. Est. 901.94941-76


Marcia Z. Zanghetti Maréchi
 Bióloga - CRF - 11755 - PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul

**A Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul
 Laranjeiras do Sul – PR**

OBJETO: ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Vir. Unil	Vir. Total
01	10	KIT	Ferro-colorimétrico ferene. Linearidade 1000ug/dL, com 250ml.	Kovalent	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
02	06	KIT	Albumina colorimétrico, método verde de Bromocresol- 250 ml	Kovalent	R\$ 88,00	R\$ 528,00
03	06	KIT	Proteinura para urina	Diasys	R\$ 199,50	R\$ 1.197,00
04	06	KIT	Lipase com 75 ml	Kovalent	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
05	04	KIT	LDH-Lactato Desidrogenase UV otimizado p/ 240 testes, compatível com equipamento Selectra II	Kovalent	R\$ 88,00	R\$ 352,00
07	06	KIT	Proteínas totais - colorimétrico, biuretopronto para uso, p/ 250ml. - Linearidade 15g/dL	Kovalent	R\$ 68,00	R\$ 408,00
08	04	CX	Calibrador Universal para Bioquímica -multicalibrador - caixa com 04 x 3ml	Kovalent	R\$ 230,00	R\$ 920,00
09	10	KIT	Ferritina- R1 1x20ml + R2 1x4 ml	Kovalent	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
10	04	KIT	Calibrador de Ferritina - 4 níveis (4x1 ml)	Kovalent	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
11	04	KIT	Multicontrole paramétrico de proteínas - 2 x 1ml	Kovalent	R\$ 289,00	R\$ 867,00
12	60	FR	Tira de urina para equipamento Uriscan Pro - Frasco com 100 tiras	Uriscan	R\$ 61,00	R\$ 3.660,00
				TOTAL		R\$ 17.172,00



VIALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA - ME

R. Francisco Kruger, 1.595 – Sala 01 – Almirante Tamandaré – PR
Fone: (41) 3023-7632 – CEP: 83504-490
CNPJ: 03.420.835/0001-99 – Ins. Est. 901.94941-76

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2017.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

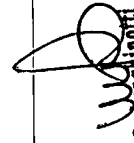
PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias,

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**.
FRETE: Pago

Nos colocamos à disposição a esclarecimentos que se fizerem necessários

VIALAB – Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda ME
03.420.835/0001-99


Marcia D. Langhinotti Marochi
Bióquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul





LABMAX – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Av. Desembargador Hugo Simas, 491 – Bom Retiro – Curitiba – PR
Fone: 41-9188.1163 – CEP: 80520-250
C.N.P.J: 03.102.823/0001-16
Inscrição Estadual: 903.50294-08



A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LARANJEIRAS DO SUL – PR

OBJETO: Estimativa de Preços para aquisição de reagentes

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	10	KIT	Ferro-colorimétrico ferene. Linearidade 1000ug/dL, com 250 ml.	Kovalent	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
02	06	KIT	Albumina colorimétrico, método verde de Bromocresol – 250 ml	Kovalent	R\$ 86,00	R\$ 516,00
03	06	KIT	Proteinura para urina	Diasys	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
04	06	KIT	Lipase com 75 ml	Kovalent	R\$ 483,00	R\$ 2.898,00
05	04	KIT	LDH-Lactato Desidrogenase UV otimizado p/ 240 testes, compatível com equipamento Selectra II	Kovalent	R\$ 86,00	R\$ 344,00
07	06	KIT	Proteínas totais - colorimétrico, biureto pronto para uso, p/ 250 ml. - Linearidade 15g/dL	Kovalent	R\$ 66,00	R\$ 396,00
08	04	CX	Calibrador Universal para Bioquímica – multicalibrador – caixa com 04 x 3ml	Kovalent	R\$ 223,00	R\$ 892,00
09	10	KIT	Ferritina – R1 1x20ml + R2 1x4 ml	Kovalent	R\$ 277,00	R\$ 2.770,00
10	04	KIT	Calibrador de Ferritina – 4 níveis (4x1 ml)	Kovalent	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
11	04	KIT	Multicontrol paramétrico de proteínas - 2 x 1ml	Kovalent	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
12	60	FR	Tira de urina para equipamento Uriscan Pro – Frasco com 100 tiras	Uriscan	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.152,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta e dois reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias,

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos.

Curitiba, 13 de setembro de 2017.

Marcia D. Langhetti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Labmax – Produtos para Laboratórios Ltda.
C.N.P.J: 03.102.823/0001-16



A.C.L.

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

Prefeitura M.
14
5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS

TIRA DE URINA

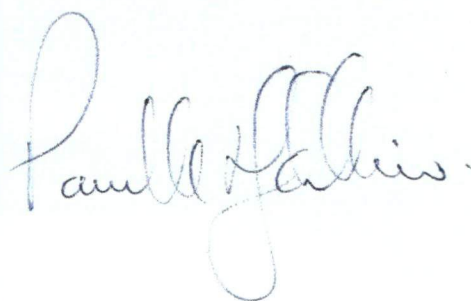
CX 100 TIRAS

MARCA URISCAN

R\$ 63,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

MARINGÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2017



PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA

CPF: 051.249.549-14

22.627.453/0001-85

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

AV. MAUÁ, 1931 - ED VILLE SANTORINI
TÉRREO - ZONA 03 - CEP 87050-020
FONE. (44) 3029-3222

MARINGÁ - PR

Márcia D. Langhinotti Marchi
Biotécnicas - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



GRUPO LABINGA - INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS FONE: 44 3031-4020 RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, VILA SANTA ISABEL, 2059 MARINGA - PR Orçamentista(s) LOJA E-mail: atendimento@ingalab.com.br	CEP 87080-330	Cliente: 1068 - CONSUMIDOR CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00 End.: NULL, S/N Bairro: CENTRO Cidade: MARINGA - PR E-mail:	FONE: 44-NULL CEP:
--	---------------	--	-----------------------

Item	Qtde	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1)	6,0 UN	ALBUMINA 250 ML 3774	52,25	313,50
2)	1,0 UN	AMILASE CNP 60 ML 3730	175,23	175,23
3)	1,0 UN	AT - SOLUCAO DE ELETRODOS WE 300 611	359,00	359,00
4)	12,0 UN	BOBINA TERMICA 57 X 10 (MAXION / MAXCOAG / WE300) 4329	6,10	73,20
5)	10,0 UN	FERRITINA PP 45 ML (CAT.477) 2144	415,00	4.150,00
6)	10,0 UN	FERRO 80 ML 3777	94,10	941,00
7)	10,0 UN	ION SELETIVO - DESPROTEINIZADOR 3956	365,00	3.650,00
8)	12,0 UN	ION SELETIVO - PACK CALIBRACAO 3910	610,00	7.320,00
9)	10,0 UN	ION SELETIVO - SOLUCAO CONDICIONADORA 5 DETER 3911	239,60	2.396,00
10)	10,0 UN	ION SELETIVO - SOLUCAO CONTROLE PARA ION SELETIVO 3 NIVEIS 4136	270,00	2.700,00
11)	10,0 UN	ION SELETIVO - SOLUCAO REFIL ELETRODOS NA/K 3987	299,00	2.990,00
12)	4,0 UN	LDH UV PP 60 ML (CAT.457) 3072	65,60	262,40
13)	6,0 UN	LIPASE (COLORIMÉTRICO) 20/40 DET (CAT.304) 1667	149,00	894,00
14)	6,0 UN	PROTEINAS TOTAIS 250 ML 3781	49,90	299,40
15)	6,0 UN	PROTEINURIA PP 50 ML (CAT.498M) 1412	59,00	354,00
TOTAL DOS PRODUTOS				26.877,73
TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS				26.877,73

Prazo Validade: 10 dias

Prazo Pagto: A COMBINAR

F. Cobrança: BOLETO

Ped. Vend/Clie:

Observações: F.M.S LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 95.587.473/0001-43

Total: 26.877,73

13.415.600/0001-62

E. 90553538-75

INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATORIOS LTDA.

Data Aprovação

CONSUMIDOR

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA B LOJA
VILA SANTA ISABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR

Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

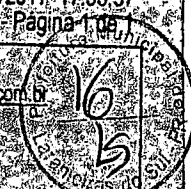
IE: 90252165-87

End: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059
MARINGÁ - PR - BRASIL

e-Mail: labinga@labinga.com.br

Fone: 44 3031-4020

CEP: 87080330



ORÇAMENTO 7631

Data: 04/09/2017

Validade: 14/09/2017

Vendedor: JAIME RASWEILER

Cliente: 1531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Fone: 42-3635-8102

CNPJ: 95.587.473/000143

IE: ISENTO

Contato: DRA MARCIA / JULIA

CEP: 85304-000

End: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1861

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL / PR

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Produto	Marca	Qtd	Lote	Validade	Vir. Unit	Vir. Total
1402	ALBUMINA PP 250 ML (CAT. 419)	ANALISA	6,00			49,0000	R\$ 294,00
3074	AMILASE DIRETA CNP 30 ML (407M)	ANALISA	1,00			137,8400	R\$ 137,84
611	AT. SOLUÇÃO DE ELETRODOS WE 300	WAMA	1,00			350,0000	R\$ 350,00
4329	BOBINA TERMICA 57 X 10 (MAXION / MAXCOAG - DP / WE300)		12,00			5,4000	R\$ 64,80
2144	FERRITINA PP 45 ML (CAT. 477)	ANALISA	10,00			410,0000	R\$ 4.100,00
1427	FERRO PP 2 X 50 ML (CAT. 438)	ANALISA	10,00			89,9000	R\$ 899,00
3956	ION SELETIVO - DESPROTEINIZADOR	WAMA	10,00			359,0000	R\$ 3.590,00
3910	ION SELETIVO - PACK CALIBRAÇÃO	WAMA	12,00			580,0000	R\$ 6.960,00
3911	ION SELETIVO - SOLUÇÃO CONDICIONADORA 5 WAMA DETER.		10,00			235,0000	R\$ 2.350,00
4136	ION SELETIVO - SOLUÇÃO CONTROLE PARA ION SELETIVO 3 NÍVEIS	WAMA	10,00			254,0000	R\$ 2.540,00
3987	ION SELETIVO - SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS NAK	WAMA	10,00			295,0000	R\$ 2.950,00
3072	LDH UV PP 60 ML (CAT. 457)	ANALISA	4,00			63,0200	R\$ 252,08
1667	LIPASE (COLORIMÉTRICO) 20/40 DET (CAT. 304)	ANALISA	6,00			135,1200	R\$ 810,72
1411	PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML (CAT. 418)	ANALISA	6,00			47,8000	R\$ 286,80
1412	PROTEINURIA PP 50 ML (CAT. 498M)	ANALISA	6,00			53,1300	R\$ 318,78
Condição Pagamento: A COMBINAR						Total:	R\$ 25.904,02
Frete: Emitente						Frete:	R\$ 0,00
Transportadora: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS						Valor Total do Orçamento:	R\$ 25.904,02

CONDICÕES

Estou de acordo com as condições deste Orçamento.

CURITIBA, 22 de Setembro de 2017

Nome e Assinatura do Cliente

Vendedor: LEONARDO

[04.886.103/0001-51]

IE: 90252165-87

LABINGA COM. DE ARTIGOS P/ LABORATORIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA ISABEL - CEP: 87080-330
MARINGÁ - PR

Marcia D. Langhinatti, Marochi
Biotecnologia - CREA 14766-2/PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



Jardim Médica

Tel |43| 3441.1281

CNPJ: 08.588.015.473/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74
AVENIDA TIRADENTES, 764 - CENTRO - MARUMBI-PR
CEP: 86.910-000 E-MAIL: jardimmedica@hotmail.com

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 95.587.473/0001-43

TELEFONE: (42) 3635-8102

Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
ALBUMINA 250 ML	DOLES	UN	6	53,3000	319,8000
AMILASE DIRETA CNP 30 ML	DOLES	UN	1	149,0000	149,0000
BOBINA TERMICA 57 X 10 (MAX GOAG / MAX ION)	DP	UN	12	6,1000	73,2000
FERRITINA 45 ML	DOLES	UN	10	415,0000	4.150,0000
FERRO 2 X 50 ML	DOLES	UN	10	93,3000	933,0000
ION SELETIVO - DESPROTEINIZADOR	WAMA	UN	10	369,0000	3.690,0000
ION SELETIVO - PACK CALIBRACAO	WAMA	UN	12	612,0000	7.344,0000
ION SELETIVO - SOLUCAO CONDICIONADORA 5 DETER	WAMA	UN	10	239,6500	2.396,5000
ION SELETIVO - SOLUÇÃO CONTROLE PARA ION SELETIVO 3 NIVEIS	WAMA	UN	10	278,0000	2.780,0000
ION SELETIVO - SOLUCAO REFIL ELETRODOS NA/K	WAMA	UN	10	325,0000	3.250,0000
LDH UV 60 ML	DOLES	UN	4	69,9900	279,9600
LIPASE (COLORIMÉTRICO) 20/40 DET	DOLES	UN	6	142,5000	855,0000
PROTEINAS TOTAIS 250 ML	DOLES	UN	6	49,5000	297,0000
PROTEINURIA 50 ML	DOLES	UN	6	65,2000	391,2000
SOLUÇÃO DE ELETRODOS (WE 300)	WAMA	UN	1	369,35	369,35

Subtotal: 30.278,01


Desconto 0,00

Total 30.278,01

MARUMBI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

CNPJ 08.588.015/0001-24
JARDIM MEDICA LTDA - ME
AV TIRADENTES, 764 - CENTRO - CEP 86.910-000
MARUMBI - PR


Gleyson Cividini Peretti
Médico - CRF - 11755 - PR
LARANJEIRAS DO SUL - PR


Gleyson Cividini Peretti
CPF 008 389 239-76
RG 8 352 839-7
Sócio Proprietário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de novembro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Conforme exposto na solicitação daquela secretaria, observa-se que o processo licitatório foi dividido em 03 (três) lotes, tendo em vista que cada lote (em seus itens) refere-se a reagentes utilizados em aparelhos/equipamentos específicos, ou seja, os itens foram alocados conforme lote de cada aparelho/equipamento utiliza, dessa forma, solicita-se que o deferimento que o julgamento seja por lote.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de novembro de 2017.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita o registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 27.682,38, sendo que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio varejista de Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno
Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

***Ementa:** Licitação. Registro De Preços Para Aquisição De Reagentes Para O Laboratório Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Laranjeiras Do Sul, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta na solicitação da secretaria de origem.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por LOTE, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de novembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de novembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 27.682,38 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 057/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 13/11/2017.

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, que no município de Laranjeiras do Sul não existem empresas com a atividade abaixo relacionada:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Thomas Wilian Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	11/11/2017	15
314	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	542/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018482	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS SODIO E POTASSIO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	KIT	5,00	295,00	1.475,00
018483	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS DE REFERENCIA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	KIT	5,00	350,00	1.750,00
018484	SOLUÇÃO CONDICIONADA 5 DET PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	KIT	5,00	235,00	1.175,00
018485	SOLUÇÃO CONTROLE ELETRODO (B/M/A) PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	KIT	5,00	254,00	1.270,00
018486	SOLUÇÃO DESPROTEINIZADORA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	KIT	10,00	359,00	3.590,00
018487	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	KIT	12,00	580,00	6.960,00
018488	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	UN	15,00	5,40	81,00
TOTAL					16.301,00

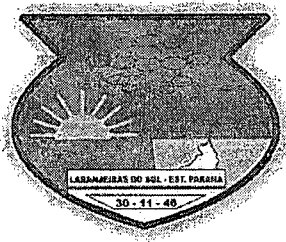
Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018489	FERRO PP 2X50 ML	KIT	10,00	89,90	899,00
018490	ALBUMINA PP 250 ML	KIT	6,00	49,00	294,00
018491	PROTEINA PP 50	KIT	6,00	53,13	318,78
018492	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	KIT	6,00	135,12	810,72
018493	KIT LDH UV PP 60 ML	KIT	4,00	63,02	252,08
018494	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	KIT	6,00	47,80	286,80
018495	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	KIT	12,00	410,00	4.920,00
TOTAL					7.781,38

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018496	TIRAS DE URINA PARA LEITORA DE TIRAS URISCAN PRO, ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO COM 100 UNIDADES CADA	CX	60,00	60,00	3.600,00
TOTAL					3.600,00

TOTAL GERAL 27.682,38



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

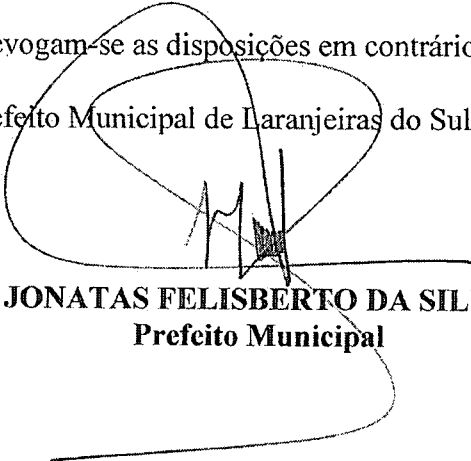
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

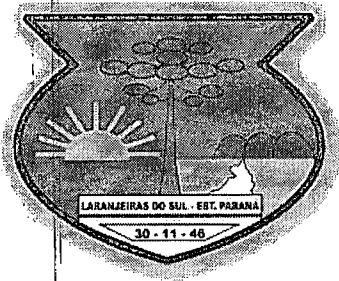
Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de
veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos
médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

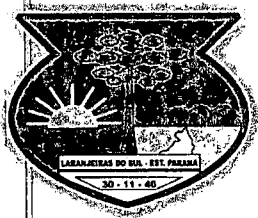
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, a ser executado pela Comissão designada pelo Decreto nº 008/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de xxx de 2017.

HORÁRIO: xxhxxmin.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

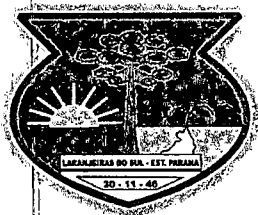
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital.

2.1.1 Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, não se obrigando a Administração à aquisição total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

2.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.6.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.6.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.6.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.6.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.6.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.6.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.6.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.6.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.6.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C_onsultarImpedidosWeb.aspx; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

h) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação, MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, deverá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO I (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em CD ou Pen Drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-Proposta. Deverá ser entregue preferencialmente fora do envelope 1, juntamente com os documentos de credenciamento.

8.1.2. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl", a qual deverá ser preenchida por sistema próprio e gravada no respectivo CD ou Pen Drive.

8.1.3. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital e impressa, sob pena de desclassificação da proposta.

8.1.4. Na proposta deverá constar:

8.1.5. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.1.6. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.1.6.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.1.6, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.1.7. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. A proposta de preços deverá ser formulada considerando apenas duas casas após a vírgula.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.3.1. Sob pena de desclassificação dos lotes:

8.3.1.1. Para o lote 01, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho WE 300 Wama, devido ao aparelho que é utilizado no Laboratório Municipal, caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

8.3.1.2. Para o lote 02, todos os itens precisam ser de utilização em Analisador Bioquímico da Marca URIT 021 A, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. A empresa que vencedora deste lote 02, obrigatoriamente deverá instalar as metodologias no respectivo equipamento no momento da entrega dos produtos. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

8.3.1.3. Para o lote 03, todos os itens precisam ser originais para a leitora de tiras de Urina Uriscan Pro, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

8.3.2. Ressalta-se que a análise de tais exigências serão avaliadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá analisar os reagentes e decidir se os mesmos são adequados para os aparelhos/equipamentos utilizados pelo Laboratório Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.4. Prazo de entrega: não superior a **07 (sete) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

f) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

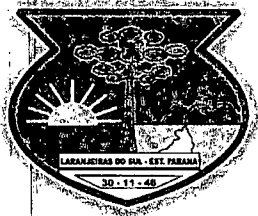
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

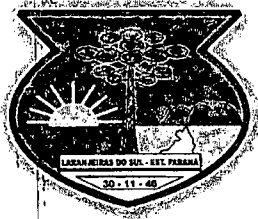
11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

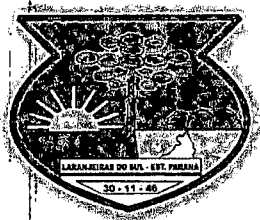
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

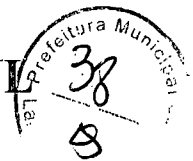


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro e/ou Órgão licitante.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) não apresentar a validade da proposta;
- g) não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- j) Não cotar todos os itens do lote.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

16.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

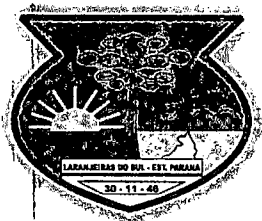
17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

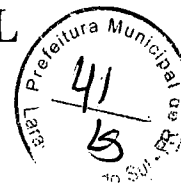


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

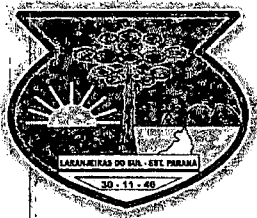
19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá a Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

20.4. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.4.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência, o lote e o item, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



25.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.5. PRAZO DE PAGAMENTO

25.5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.6. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

26.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

26.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

27. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

27.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

28.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

29.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

29.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

29.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

29.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

29.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18482	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS SODIO E POTASSIO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	295,00	1.475,00
2	18483	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS DE REFERENCIA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	350,00	1.750,00
3	18484	SOLUÇÃO CONDICIONADA 5 DET PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	235,00	1.175,00
4	18485	SOLUÇÃO CONTROLE ELETRODO (B/M/A) PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	254,00	1.270,00
5	18486	SOLUÇÃO DESPROTEINIZADORA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	10,00	KIT	359,00	3.590,00
6	18487	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	12,00	KIT	580,00	6.960,00
7	18488	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	15,00	UN	5,40	81,00
TOTAL						16.301,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18489	FERRO PP 2X50 ML	10,00	KIT	89,90	899,00
2	18490	ÁLBUMINA PP 250 ML	6,00	KIT	49,00	294,00
3	18491	PROTEÍNA PP 50	6,00	KIT	53,13	318,78
4	18492	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	6,00	KIT	135,12	810,72
5	18493	KIT LDH UV PP 60.ML	4,00	KIT	63,02	252,08
6	18494	KIT PROTEÍNAS TOTAIS PP 250 ML	6,00	KIT	47,80	286,80
7	18495	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	12,00	KIT	410,00	4.920,00
TOTAL						7.781,38
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18496	TIRAS DE URINA PARA LEITORA DE TIRAS URISCAN PRO, ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO COM 100 UNIDADES CADA	60,00	CX	60,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO E DO VALOR:

1.1. O presente pregão tem como objetivo a aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

1.2. O valor total fica fixado em **27.682,38(Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE à nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

1.9. Para o lote 01, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho WE 300 Wama, devido ao aparelho que é utilizado no Laboratório Municipal, caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

1.10. Para o lote 02, todos os itens precisam ser de utilização em Analisador Bioquímico da Marca URIT 021 A, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. A empresa que vencedora deste lote 02, obrigatoriamente deverá instalar as metodologias no respectivo equipamento no momento da entrega dos produtos. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

1.11. Para o lote 03, todos os itens precisam ser originais para a leitora de tiras de Urina Uriscan Pro, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

1.12. Ressalta-se que a análise de tais exigências (itens 1.9., 1.10 e 1.11) serão avaliadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá analisar os reagentes e decidir se os mesmos são adequados para os aparelhos/equipamentos utilizados pelo Laboratório Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2. DA ENTREGA

2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de 07 (sete) dias, após ordem de compra.

2.1.1. A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Paraná.

2.1.2. A entrega deverá ser realizada dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Saúde no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:00.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

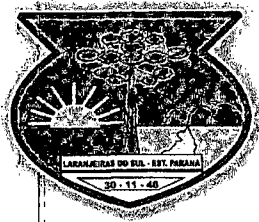
7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

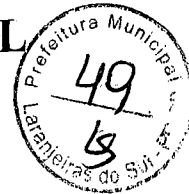


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017**, cujo objeto é o **PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017.

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE", objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	XX/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº xxx/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 063/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 São obrigações da Contratada:

I - A Contratada executará o presente termo de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



III - Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

1.5. O transporte para entrega nos locais indicados pela Secretária Municipal de Saúde, do objeto licitado correrá por conta e risco da licitante vencedora.

1.6. A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, podendo ser nas Unidades de Saúde do Município ou na sede da empresa licitante vencedora, ou outro local indicado.

3.4. O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de 07 dias após a ordem emitida pela Secretária de Saúde;

3.5. Dos eventuais defeitos verificados, deverá a empresa ser substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria	Fundo	Atividades do	Material de	Saúde –



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Programa Saúde da Família	Consumo	Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras, devidamente atestado no verso o seu recebimento.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

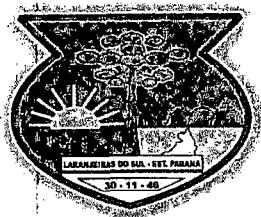
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XX/2017**.

11.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017.

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **XX de XX de 2017**, às **XX:XX horas**, cujo objeto é o **PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

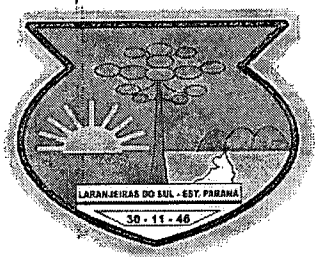
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

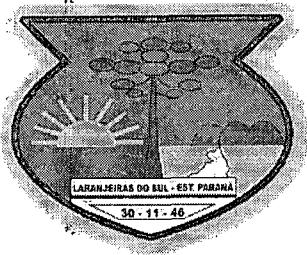
**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão presencial. Compra de reagentes para
uso do laboratório municipal, exclusivo para
micro empresas e empresas de pequeno porte.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à compra de reagentes para uso do laboratório municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/10**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **11/17**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fls. **18 e 19**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **22**;
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **23**;
- f- Termo de referência, fl. **24**;
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **25**;
- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fl. **26/28**.
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **29/59**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

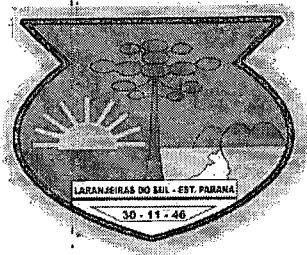
O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, compra de reagentes para uso do laboratório municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

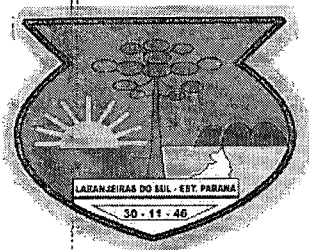
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/10**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

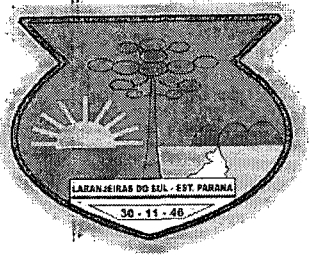
Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **24**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

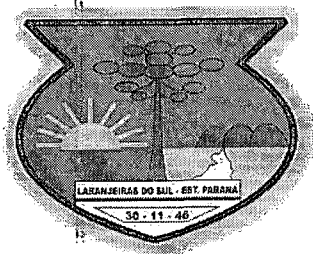
Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

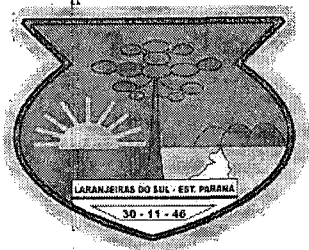
Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 11/17, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

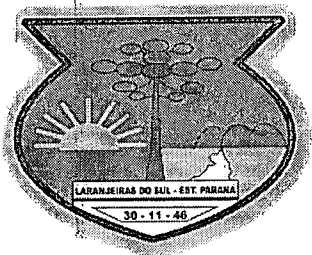
A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **29/59**.

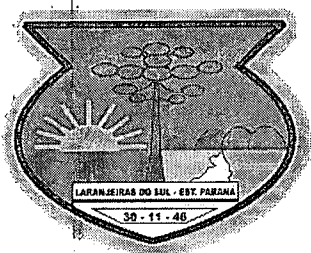
Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **22**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **18 e 19**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

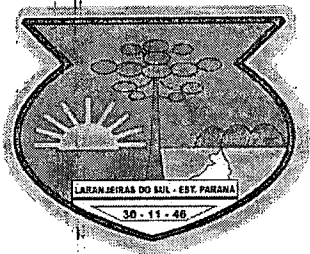
Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **25**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **25**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **26/28**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **29/59**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

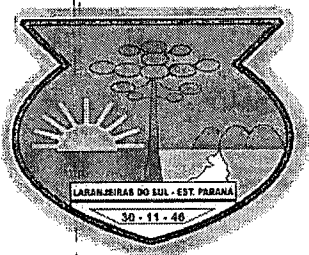
CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

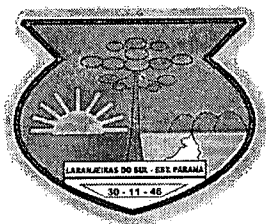
<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 13 de Novembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 147/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 13 de Novembro de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 147/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

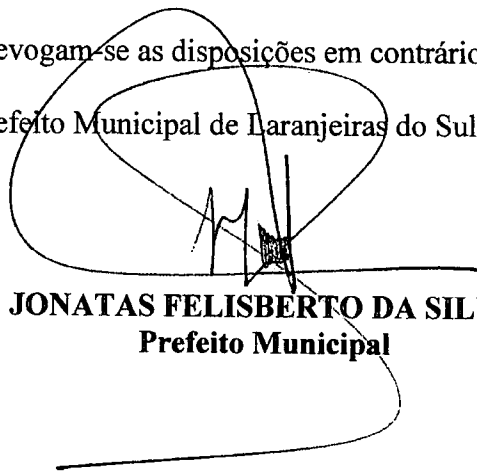
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 05/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

Onde se lê "Abertura da licitação dia: 23/11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" Leia-se "Abertura de licitação dia: 30/11/2017".

Jaguariáiva, 14 de novembro de 2017.

Élio Zub Júnior
Pregoeiro

110567/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017

Onde se lê "Abertura da licitação dia: 27/11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" Leia-se "Abertura de licitação dia: 30/11/2017".

Jaguariáiva, 14 de novembro de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

110584/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

Onde se lê "Abertura da licitação dia: 28/11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" Leia-se "Abertura de licitação dia: 01/12/2017".

Jaguariáiva, 14 de novembro de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

110592/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais para ornamentação natalina para as festividades do "IX Natal para Todos". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/11/2017 às 10:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 16 de novembro de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

110983/2017

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Mecânica Leve, Mecânica Diesel, Mecânica Pesada, Elétrica para Veículos pertencentes a Frota Municipal, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte incluindo Veículos com Motoristas para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$284.160,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de novembro de 2017.

Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 103/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Material de Aviamentos e Tecidos para o Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Costurando Talentos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017 até às 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$27.435,78 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de novembro de 2017.

Regina Maria Brunatto
Pregoeira

111147/2017

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de borracharia em veículos da frota municipal, empresa vencedora: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, no valor total de R\$ 1.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 031/2017.

Lapa/PR, 16 de novembro de 2017.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

111352/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2017 - PMLS



Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 05/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

111201/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um caminhão para coleta seletiva de lixo, conforme o convênio nº 096/2017, celebrado com o estado do paraná, por intermédio do instituto das águas do paraná – águasparaná - e o município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

111203/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de formação profissional da microrregião administrativa cantuquiriguaçu conforme convenio cv 01/17 seti/ugt, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

111204/2017

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 070/2017, REGISTRO DE PREÇOS 047/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para consertos de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/11/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

111110/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 071/2017, REGISTRO DE PREÇOS 048/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos e coberturas fabricados em lona e policarbonato nas Escolas Municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/11/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/11/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

111214/2017

Mandirituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.105.550/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2017

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL. Data limite para a ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/12/2017. Protocolo até as 08h45min. Local: Praça Bom Jesus, nº44, Mandirituba - Paraná. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, adquirido mediante reserva direta no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo site: www.mandirituba.pr.gov.br. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (41) 3626-1122 ramal 224.
Roberto Inocêncio Pereira – Presidente da Comissão de Licitação

111188/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 157/2017

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de 02 veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos através do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do Município.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 30 de novembro de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de novembro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

110489/2017

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 158/2017 através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME ou EPP, conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, global.

Objeto: Aquisição de papel A4 timbrado para atender as secretarias municipais. Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 30 de novembro de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações, Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de novembro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

110502/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE 1.498,72 M² PARA FINS COMERCIAIS VOLTADAS A ÁREA DE SAÚDE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de dezembro de 2017. HORÁRIO: 09:30 hs. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. OBJETO: Aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábiles, hemoderivados, sangue e hemocomponentes gabinete para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de dezembro de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 05 de dezembro de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 05 de dezembro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 05 de dezembro de 2017. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, da seguinte forma: OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de uniformes, mochilas e estojo escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal no ano de 2018. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de dezembro de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 22 de novembro de 2017 até as 08h00min do dia 04 de dezembro de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h15min às 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016
LICITAÇÃO Nº 63/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: LEPANI CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, recapeamento e repertimento asfáltico de diversas ruas do loteamento JARDIM VILA RICA NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, PROCESSO 023345-47/2015 - CONVÊNIO 822919 - SICONV.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016, até o dia 20/01/2018, do qual a contratada saiu vencedora do Processo Tomada de Preços nº 09/2016, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017- PMJ

TIPO: Menor Preço, Global O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 05 de dezembro de 2017, às 08:45h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo relacionado: OBJETO: contratação de empresa a fim de fornecer Equipamentos Permanentes, sendo estes ATIs (Academias da Terceira Idade) e APi's (Academias da Primeira Idade). VALOR: R\$ 102.194,88 (cento e dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessoltda.html>, pelo código 00032017112000212

e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda, no site www.jussara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017- PMJ

TIPO: Menor Preço, Global O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 05 de dezembro de 2017, às 14:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo relacionado: OBJETO: contratação de empresa a fim de fornecer Equipamentos Permanentes, sendo estes ATIs (Academias da Terceira Idade), e APi's (Academias da Primeira Idade). VALOR: R\$ 102.194,88 (cento e dois mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda, no site www.jussara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, 17 de novembro de 2017.
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - PMLS

Objeto Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

TIPO da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 05/12/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017 - PMLS

Objeto Aquisição de equipamentos para centro de formação profissional da microrregião administrativa caturiguçu conforme convenio cv 01/17 set/agt, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

TIPO da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 06/12/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2017 - PMLS

Objeto Aquisição de um caminhão para coleta seletiva de lixo, conforme o convênio nº 096/2017, celebrado com o estado do paraná, por intermédio do instituto das águas do paraná - aguasparana - e o município de laranjeiras do sul.

TIPO da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 06/12/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de novembro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0169/2017

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0169/2017, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0138/2017
Repetição

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0138/2017, objeto: Aquisição de tela. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 17 outubro de 2017.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário(A) Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, considerando o Parecer de seu Departamento Jurídico, torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº 143/2017 - Tomada de Preços nº 12/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em pedras irregulares, drenagem, meio-fios, passeios e rampas de acessibilidade, nos trechos: Rua 21 de Abril entre a Rua Cândido de Abreu e Almirante Tamandaré; entre Rua Conselheiro Zacarias e Rua Santos Dumont; entre a Rua Santos Dumont e a Rua Dom Pedro I; entre Rua Dom Pedro I e Rua Oscar Lopes Munhoz e entre Rua Tiradentes e Rua Barão do Rio Branco; Rua Barão do Rio Branco entre a Rua 1º de Maio e Rua 13 de Junho, perímetro urbano da cidade de Manoel Ribas, de acordo com o Contrato de Repasse nº 845749/2017/Ministério das Cidades / CAIXA, cuja homologação é favorável à proposta da empresa Adilso Cardoso de Carvalho Ltda, ME, CNPJ nº 11.562.926/0001-97, na Rua João Gonçalves Padilha nº 420, Pitanga/PR. Prazo de Execução: Item 01 - 06 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. Valor Total: R\$ 656.475,00.

Manoel Ribas/PR, 17 de novembro de 2017.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

O Município de Manoel Ribas comunica o Pregão Presencial nº 96/2017 - Tipo Menor Preço. Objeto: Lote 1: 01 pa carregadeira sobre rodas. Valor Total: R\$ 335.000,00. Prazo: 60 dias. Lote 2: 01 escavadeira hidráulica. Valor Total: R\$ 410.000,00. Prazo: 60 dias. Informações, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Amarelido Carneiro de Carvalho, fone (43) 3435-1223, pelo e-mail: licitacao@mmr@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Sete de Setembro, nº 366, Centro, das 08 às 11h e das 13:30 às 16:30h.

Manoel Ribas/PR, 17 de novembro de 2017.
AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

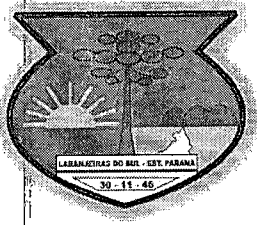
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2017
Objeto: Aquisição de Kits de Material Escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e APAE, e Agendas e Cadernos Ecológicos Personalizados destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 01 de dezembro de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 04 de dezembro de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 16 de novembro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2017-PM

Contratacao de empresa especializada na area de engenharia/arquitetura para execucao das obras de CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS E COBERTURAS METALICAS, visando a IMPLANTACAO DO TERMINAL INTERMODAL (META 700), para atendimento ao PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, localizada na Av. Horacio Raccanello Filho, n. 5845 X Av. Herval, n. 757 X Av. Tamandare, n. 600 X Av. Duque de Caxias, n. 790, Lote 001, Quadra 051 A, Zona 01, nesta cidade de Maringa - PR., conforme projetos, memorial descritivo, planilha de servicos e cronograma fisico-financeiro, e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) do mes de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 3.931/2001 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, a ser executado pela Comissão designada pelo Decreto nº 008/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 05 de dezembro de 2017.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

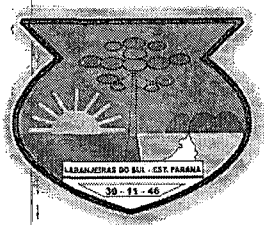
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital.

2.1.1 Os produtos deverão ser de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

2.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.6.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.6.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.6.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.6.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.6.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.6.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.6.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.6.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.6.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

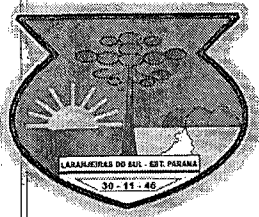
6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centrô - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C_onsultarImpedidosWeb.aspx; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

h) Conforme consta no edital, somente poderão participar desta Licitação MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Entretanto, caso não haja proponentes participantes/interessados que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, o (s) item (ns) será (ão) de ampla concorrência, ficando aberto para a participação das demais empresas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 147/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 147/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

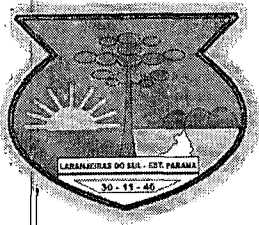
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, deverá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta ANEXO I (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em CD ou Pen Drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-Proposta. Deverá ser entregue preferencialmente fora do envelope 1, juntamente com os documentos de credenciamento.

8.1.2. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl", a qual deverá ser preenchida por sistema próprio e gravada no respectivo CD ou Pen Drive.

8.1.3. **É obrigatória a apresentação da proposta em via digital e impressa, sob pena de desclassificação da proposta.**

8.1.4. Na proposta deverá constar:

8.1.5. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.1.6. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.1.6.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.1.6, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.1.7. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. A proposta de preços deverá ser formulada considerando apenas duas casas após a vírgula.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

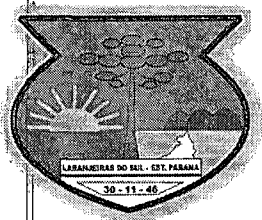
8.3.1. Sob pena de desclassificação dos lotes:

8.3.1.1. Para o lote 01, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho WE 300 Wama, devido ao aparelho que é utilizado no Laboratório Municipal, caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

8.3.1.2. Para o lote 02, todos os itens precisam ser de utilização em Analisador Bioquímico da Marca URIT 021 A, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. A empresa que vencedora deste lote 02, obrigatoriamente deverá instalar as metodologias no respectivo equipamento no momento da entrega dos produtos. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

8.3.1.3. Para o lote 03, todos os itens precisam ser originais para a leitora de tiras de Urina Uriscan Pro, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

8.3.2. Ressalta-se que a análise de tais exigências serão avaliadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá analisar os reagentes e decidir se os mesmos são adequados para os aparelhos/equipamentos utilizados pelo Laboratório Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

8.4. Prazo de entrega: não superior a **07 (sete) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

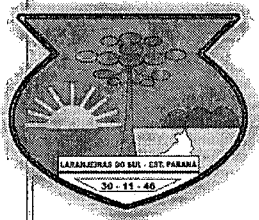
9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

f) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

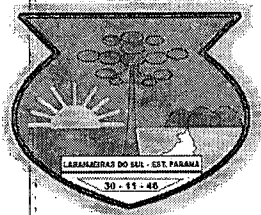
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

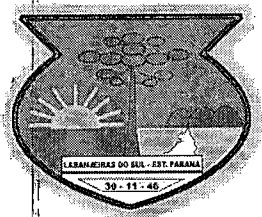
11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

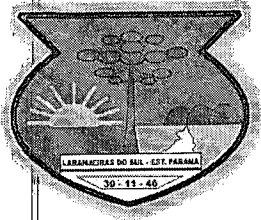
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro e/ou Órgão licitante.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) não indicar a marca dos produtos ofertados;
- f) não apresentar a validade da proposta;
- g) não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- h) não honrar com o valor ofertado na proposta;
- i) apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- j) Não cotar todos os itens do lote.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

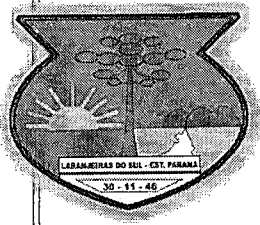
16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

16.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



16.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

16.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

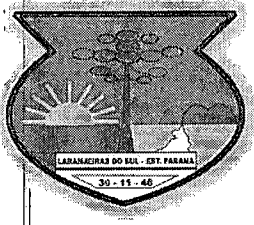
16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido; observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

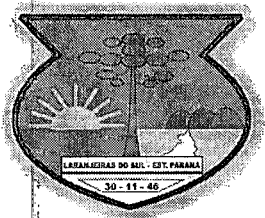
17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



17.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.17. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

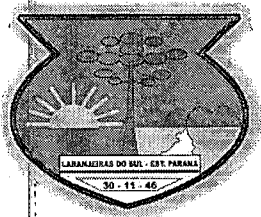
19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá a Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

20.4. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.4.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

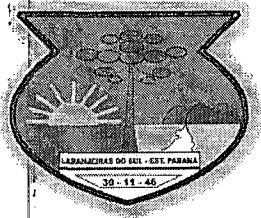
24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência, o lote e o item, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



25.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

25.5. PRAZO DE PAGAMENTO

25.5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.6. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

26.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

26.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

27. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

27.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

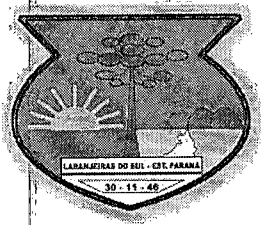
c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

28.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

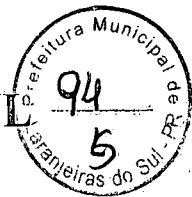


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

29.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

29.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

29.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

29.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

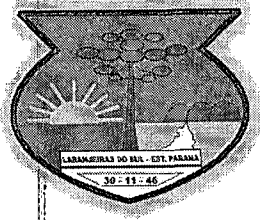
29.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

29.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de novembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

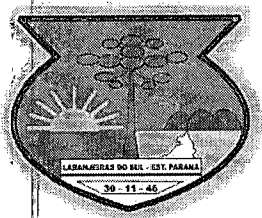
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18482	SOLUÇÃO RÉFIL ELETRODOS SÓDIO E POTÁSSIO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	295,00	1.475,00
2	18483	SOLUÇÃO RÉFIL ELETRODOS DE REFERENCIA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	350,00	1.750,00
3	18484	SOLUÇÃO CONDICIONADA 5 DET PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	235,00	1.175,00
4	18485	SOLUÇÃO CONTROLE ELETRODO (B/M/A) PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	5,00	KIT	254,00	1.270,00
5	18486	SOLUÇÃO DESPROTEINIZADORA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	10,00	KIT	359,00	3.590,00
6	18487	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	12,00	KIT	580,00	6.960,00
7	18488	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	15,00	UN	5,40	81,00
TOTAL						16.301,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18489	FERRO PP 2X50 ML	10,00	KIT	89,90	899,00
2	18490	ALBUMINA PP 250 ML	6,00	KIT	49,00	294,00
3	18491	PROTEINA PP 50	6,00	KIT	53,13	318,78
4	18492	LIPASE COLORIMÉTRICA 20/40	6,00	KIT	135,12	810,72
5	18493	KIT LDH UV PP 60 ML	4,00	KIT	63,02	252,08
6	18494	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	6,00	KIT	47,80	286,80
7	18495	FERRITINA TURBIMÉTRICA 45 ML	12,00	KIT	410,00	4.920,00
TOTAL						7.781,38
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18496	TIRAS DE URINA PARA LEITORA DE TIRAS URISCAN PRO, ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO COM 100 UNIDADES CADA	60,00	CX	60,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1.0. DO OBJETO E DO VALOR:

1.1. O presente pregão tem como objetivo a aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

1.2. O valor total fica fixado em **R\$ 27.682,38(Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE à nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

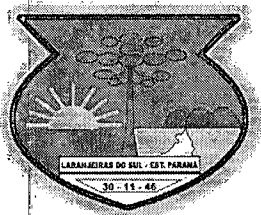
1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

1.9. Para o lote 01, todos os itens deverão ser originais da marca do aparelho WE 300 Wama, devido ao aparelho que é utilizado no Laboratório Municipal, caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

1.10. Para o lote 02, todos os itens precisam ser de utilização em Analisador Bioquímico da Marca URIT 021 A, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. A empresa que vencedora deste lote 02, obrigatoriamente deverá instalar as metodologias no respectivo equipamento no momento da entrega dos produtos. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

1.11. Para o lote 03, todos os itens precisam ser originais para a leitora de tiras de Urina Uriscan Pro, devido ao equipamento que é utilizado no Laboratório Municipal. Caso se forem cotados que não forem originais serão desclassificados.

1.12. Ressalta-se que a análise de tais exigências (itens 1.9., 1.10 e 1.11) serão avaliadas por uma Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá analisar os reagentes e decidir se os mesmos são adequados para os aparelhos/equipamentos utilizados pelo Laboratório Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2. DA ENTREGA

2.1. A entrega não deverá exceder o prazo de 07 (sete) dias, após ordem de compra.

2.1.1. A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861, Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Paraná.

2.1.2. A entrega deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Saúde no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:00.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

5.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

5.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

5.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

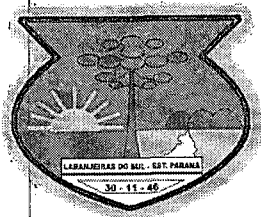
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

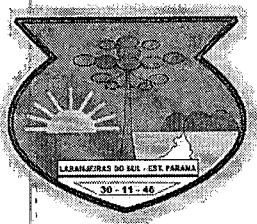
7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 13 de novembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

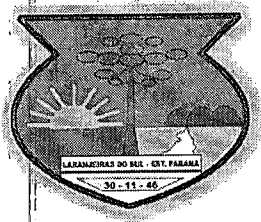
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017, cujo objeto é o PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

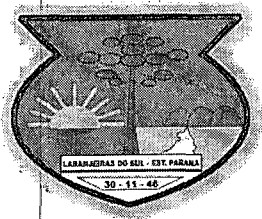
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 147/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 147/2017.

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE", objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

147/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

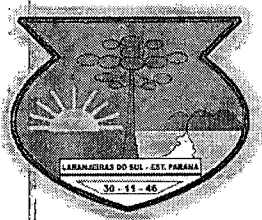
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 147/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 147/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, N.º....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (------).

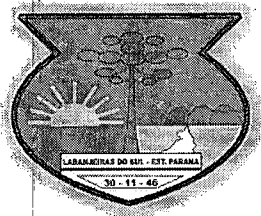
1.2.1. A validade dos produtos/reagentes serão de do mínimo 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 São obrigações da Contratada:

I - A Contratada executará o presente termo de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

III - Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

1.5. O transporte para entrega nos locais indicados pela Secretária Municipal de Saúde, do objeto licitado correrá por conta e risco da licitante vencedora.

1.6. A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, podendo ser nas Unidades de Saúde do Município ou na sede da empresa licitante vencedora, ou outro local indicado.

3.4. O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de 07 dias após a ordem emitida pela Secretária de Saúde;

3.5. Dos eventuais defeitos verificados, deverá a empresa ser substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

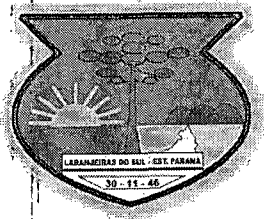
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras, devidamente atestado no verso o seu recebimento.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

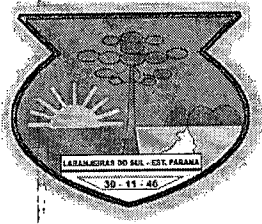
6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

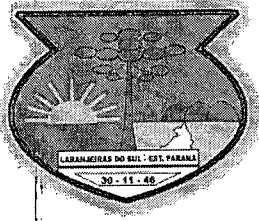
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

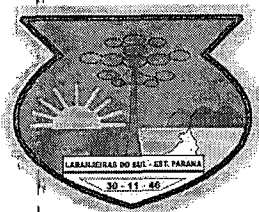
b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 147/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 147/2017**.

11.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

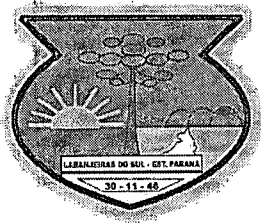
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017.

OBJETO: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE", objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é o **PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>


Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS

4 mensagens

 Renan - Ingalab Equipamentos p/ Laboratórios <licitacao@ingalab.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de novembro de 2017 08:39

Prezados(as) bom dia!

Por favor, encaminha Proposta Eletrônica e programa referente ao Pregão Presencial nº 147/2017 – PMLS.

Obrigado.

Atenciosamente,

IngaLab
 Equipamentos para Laboratórios
 Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 | 87080-485 | Maringá/PR.

Renan Victor Bobbo
 Licitação
 licitacao@ingalab.com.br

☎ 44 3031-4020

🌐 www.ingalab.com.br 📘 fb.com/ingalab

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Renan - Ingalab Equipamentos p/ Laboratórios <licitacao@ingalab.com.br>

28 de novembro de 2017 08:57

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.



Libre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renan - Ingalab Equipamentos p/ Laboratórios <licitacao@ingalab.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de dezembro de 2017 08:08

Bom dia!

Segue anexo dos dados necessários.

Atenciosamente,



Renan Victor Bobbo

Licitação
licitacao@ingalab.com.br

☎ 44 3031-4020

🌐 www.ingalab.com.br

📌 [fb.com/ingalab](https://www.facebook.com/ingalab)


De: Licitação - Laranjeiras do Sul [<mailto:licitacao@ls.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 08:57

Para: Renan - Ingalab Equipamentos p/ Laboratórios

Assunto: Re: Proposta Eletrônica - Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CNPJ.pdf**
117K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Renan - Ingalab Equipamentos p/ Laboratórios <licitacao@ingalab.com.br>

4 de dezembro de 2017 11:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 147/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 147/2017:

Edital do Pregão Presencial 147/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 147/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1472017reagentelaboratoriomunicipal.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Deessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.415.600/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **08:06:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SOLICITACAO DE EDITAL P.P. 146/2017 E P.P. 147/2017

3 mensagens

ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de novembro de 2017 13:54

Boa tarde,

Por gentileza solicito o edital p.p. 146/2017 e p.p. 147/2017

Desde já agradeço

● Att;



CIRÚRGICA GRALHA AZUL
PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

21 de novembro de 2017 15:49

Favor copiar o link e não clicar.

DEVIDO À INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, FICA PRORROGADA A ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 08/12/2017, ÀS 14H00.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Novembro de 2017.



Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 146/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 146/2017:

Edital do Pregão Presencial 146/2017, PRORROGADO;

Aviso de Prorrogação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 146/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/prorrogadopp1462017equipamentoslaboratoriomunicipal.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

21 de novembro de 2017 15:50

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2017 - PMLS -REGISTRO MUNICIPAL DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 147/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 147/2017:

Edital do Pregão Presencial 147/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 147/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1472017reagentelaboratoriomunicipal.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação edital Pregão Presencial n. 147/2017

2 mensagens

Priscila Cravo - Super Diagnóstica <priscila@superdiagnostica.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

20 de novembro de 2017 14:55

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar o edital do pregão presencial n. 147/2017 de reagentes para laboratório.

grata,

 Priscila Cravo
 Super Diagnóstica
 (41) 3373-7860
 (41) 99948-0788

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Priscila Cravo - Super Diagnóstica <priscila@superdiagnostica.com.br>

20 de novembro de 2017 15:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 147/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 147/2017:

Edital do Pregão Presencial 147/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 147/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1472017reagentelaboratoriomunicipal.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

olicitação de Edital Pregão 147 / 2017

2 mensagens

 Eliana Hauschild <eliana.hauschild@vyttra.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de novembro de 2017 15:39

Boa tardê senhores.

Solicito o edital PR 147/2017, abertura 05/12.

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Agradeço

Eliana Hauschild

ALKA TEC EM DIAG LTDA

CNPJ 71.619.829/0001-15

(19) 2114-3454

**Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 146 / 2017**
Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA 95587.473000/1160-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 29/11/2017 - das 08h30min às 08h30min

Abertura e avaliação das propostas

Dia, 29/11/2017 - a partir das 08h30min

Início da disputa

Dia 29/11/2017 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

35.268,25 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

A INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM PODERÁ SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@ls.pr.gov.br

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Eliana Hauschild <eliana.hauschild@vyttra.com>

20 de novembro de 2017 14:07

20/11/2017

Gmail - olicitação de Edital Pregão 147 / 2017



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 147/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 147/2017:

Edital do Pregão Presencial 147/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 147/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1472017reagentelaboratoriomunicipal.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS 

NOME
JAIME RASWEILER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 728734-8 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 185.624.859-34 26/09/1949

FILIAÇÃO
 JOSE RASWEILER
 BRIGITTA NATA FUECHTER

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 00860620679 10/03/2020 31/05/1977

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jaime Rasweiler

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CURITIBA, PR 10/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracis (RAA)

04405589155
 PR912219247

PARANÁ

Prefeitura Municipal
 Curitiba, PR
 121
 15

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRO
 (41) 3569-1199 - *Nara Darliane D.*
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Curitiba, 02 AGO, 2017
 Lei: 13.228 de 19/07/2001
 Ariane Pires da Costa
 Micheline J. J. J. J.
 Juliana Cantale
 Amanda Baibin
 Notária e Registradora
 Curm...
 Winston Churchill

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1425928269
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1425928269

ESPAÇO EM BRANCO

2

f






SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0700764-4	CNPJ 13.415.600/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2011	Data de Início de Atividade 14/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059-SALA B, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, MARINGÁ, PR, 87.080-330			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS PARA LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
ANDRE BUSNARDO 046.327.609-43	38.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO 045.299.789-58	2.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): RE-RATIFICACAO		Número: 20164673547 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 20 de novembro de 2017

17/811099-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
 MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 29 NOV 2017
 da verdade
 V. MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO AUXILIAR
 DANANE PEREIRA CAETANO MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
 MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANDRÉ BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social e alterações posteriores da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **RE-RATIFICADO** neste ato os dados da sócia **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO** constantes da Cláusula Primeira da alteração e do preâmbulo da consolidação da **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20132198819, datada de 16/04/2013, **QUE CONSTOU COMO:**

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411."

SENDO O CORRETO:

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato a Cláusula da administração para:

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:
➤ **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 2/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.
 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:

- **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão licitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 07 de Julho de 2016

1º ofício

Andre Busnardo

ANDRÉ BUSNARDO

1º ofício

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 9/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



1o. TABELIONATO DE NOTAS
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 (0198143)-ANDRE BUSHARDO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 MATCO 0198143

Em testemunho *de* da verdade.
 MARINGÁ, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
 ESCRIVENTE INDICADO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 17yh4M . EtbPk . 6KE55 - YxLmL . Ks8Lc
 Valide esse selo em:
 http://www.funarpem.com.br/

1o. TABELIONATO DE NOTAS
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 (0235577)-VANESSA CRISTINA LEONEL.....
 BUSHARDO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 MATCO 0235577

Em testemunho *de* da verdade.
 MARINGÁ, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
 ESCRIVENTE INDICADO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 12yhZ8 . hTR2t . LPTUZ - m6I9X . VORAK
 Valide esse selo em:
 http://www.funarpem.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Objeto: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 90553558-75, representada neste ato por sua Sócia - Administradora a Sr.^a Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.764.980-8-SSP/PR e CPF nº 045.299.789-58, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jaime Rasweiler, portador da Cédula de Identidade RG nº 728.734-8 SSP/PR e CPF nº 185.624.859-34, a quem conferimos amplos poderes para representar a Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., perante o Município de Laranjeiras do Sul - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por um ano.

Maringá – PR, 27 de Novembro de 2017



Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

13.415.600/0001-62

I. E. 90553558-75

INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330

MARINGÁ – PR

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

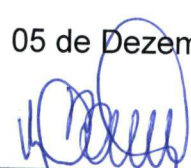
Objeto: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2017, cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Maringá – PR, 05 de Dezembro de 2017



Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora


[13.415.600/0001-62]
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Objeto: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS**, que a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62 e com Inscrição Estadual nº 90553558-75, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr.^a Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.764.980-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.299.789-58 é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Maringá – PR, 05 de Dezembro de 2017

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.415.600/0001-62 Fornecedor : Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Endereço : Rua Vereador Arlindo Planas 2059 - Vila Santa Izabel - Maringá/PR - CEP 87080-485
Inscrição Estadual: 90553558-75

E-mail: licitacao@ingalab.com.br
Telefone: 44 3031-4020 Fax: 44 3031-4020 Celular:
Telefone contador:

Representante: Vanessa Cristina Leonel Busnardo CPF: 045.299.789-58

Endereço representante: Rua Sebastião Alves 241 - Jardim Paris III - Maringá/PR - CEP 87083-450

E-mail representante: licitacao@ingalab.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 352-2 - Maringá/PR

RG: 7.764.980-8

Telefone representante: 44 3031-4020

Conta: 91642-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Lote: 002 Lote 002		Lote: 003 Lote 003				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SOLUÇÃO REFIL	5,00	KIT	295,00	WAMA	WE 300	200,00	1.000,00
	ELETRODOS SODIO E POTASSIO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA							
002	SOLUÇÃO REFIL	5,00	KIT	350,00	WAMA	WE 300	295,00	1.475,00
	ELETRODOS DE REFERENCIA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA							
003	SOLUÇÃO CONDICIONADA 5 DET	5,00	KIT	235,00	WAMA	WE 300	195,00	975,00
	PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA							
004	SOLUÇÃO CONTROLE ELETRODO (B/M/A)	5,00	KIT	254,00	WAMA	WE 300	200,00	1.000,00
	PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA							
005	SOLUÇÃO DESPROTEINIZADORA	10,00	KIT	359,00	WAMA	WE 300	295,00	2.950,00
	PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA							
006	PACK DE CALIBRAÇÃO	12,00	KIT	580,00	WAMA	WE 300	450,00	5.400,00
	PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA							
007	BOBINA DE PAPEL	15,00	UN	5,40	WAMA	WE 300	5,00	75,00
	PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA							
								12.875,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								12.875,00

Lote: 002 Lote 002		Lote: 003 Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FERRO PP 2X50 ML	10,00	KIT	89,90	ANALISA	FERRO PP 2X50 ML	76,00	760,00
002	ALBUMINA PP 250 ML	6,00	KIT	49,00	ANALISA	ALBUMINA PP 250 ML	40,00	240,00
003	PROTEINA PP 50	6,00	KIT	53,13	ANALISA	PROTEINA PP 50	42,00	252,00
004	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	6,00	KIT	135,12	ANALISA	LIPASE	115,00	690,00
005	KIT LDH UV PP 60 ML	4,00	KIT	63,02	ANALISA	KIT LDH UV PP 60 ML	52,00	208,00
006	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	6,00	KIT	47,80	ANALISA	KIT PROTEINAS TOTAIS	38,00	228,00
007	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	12,00	KIT	410,00	ANALISA	FERRITINA	360,00	4.320,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								6.698,00

Lote: 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TIRAS DE URINA	60,00	CX	60,00				3.600,00
	PARA LEITORA DE TIRAS URISCAN PRO, ORIGINAL DA MARCA DO EQUIPAMENTO COM 100 UNIDADES CADA							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.600,00

Pregão 147/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.415.600/0001-62 **Fornecedor :** Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda **E-mail:** licitacao@ingalab.com.br
Endereço : Rua Vereador Arlindo Planas 2059 - Vila Santa Izabel - Maringá/PR - CEP 87080-485 **Telefone:** 44 3031-4020 **Fax:** 44 3031-4020 **Celular:**
Inscrição Estadual: 90553558-75 **Contador:**

Representante: Vanessa Cristina Leonel Busnardo **RG:** 7.764.980-8 **CPF:** 045.299.789-58

Endereço representante: Rua Sebastião Alves 241 - Jardim Paris III - Maringá/PR - CEP 87083-450

E-mail representante: licitacao@ingalab.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 352-2 - Maringá/PR

Conta: 91642-0

Telefone representante: 44 3031-4020

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 19.573,00



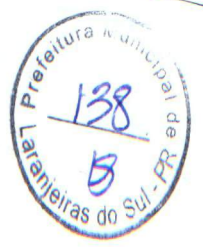
Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

CNPJ: 13.415.600/0001-62



Município de Laranjeiras do sul
Pregão Presencial nº 147/2017 – PMLS

Envelope 01 – Proposta



LICITANTE: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.
ENDEREÇO: Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel
CEP nº 87080-485
FONE/FAX: (44) 3031-4020
CNPJ: 13.415.600/0001-62
E-MAIL: licitacao@ingalab.com.br

L

abel, Maringá - PR,



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANDRÉ BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RÉSOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o contrato social e alterações posteriores da sociedade de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **RE-RATIFICADO** neste ato os dados da sócia **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO** constantes da Cláusula Primeira da alteração e do preâmbulo da consolidação da **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20132198819, datada de 16/04/2013, **QUE CONSTOU COMO:**

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

SENDO O CORRETO:

"VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º

Uso exclusivo da Junta Comercial.- página. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N.º 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411"

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato a Cláusula da administração para:

A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:

- **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 2/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro de 1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.449.324-4/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, n.º 1811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, nascida aos 27 dias do mês de Outubro de 1982, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.764.980-8/SESP/PR, expedida em 16/07/2010 e do CPF/MF n.º 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, n.º 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207007644, por despacho em sessão do dia 14/03/2011, última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20132198819, por despacho em sessão do dia 16/04/2013 e inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.415.600/0001-62**, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Vereador Arlindo Planas, n.º 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de:

- **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade funciona por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **14 de Março de 2011.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), dividido em **40.000** (Quarenta mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Hum real) cada, em moeda corrente do país, integralizado até o presente ato, dividido nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ANDRE BUSNARDO	38.000	R\$ 38.000,00	95%
VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **ANDRE BUSNARDO e VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, os quais ficam investidos na função de administradores da sociedade a quem competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercerem a atividade de empresário.

Parágrafo Segundo: Os sócios/e ou administradores declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 7/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB N° 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME
CNPJ-MF N.º 13.415.600/0001-62
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 07 de Julho de 2016

1º ofício

ANDRE BUSNARDO

1º ofício

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 9/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601450018. NIRE: 41207007644.
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



1o. TABELONATO DE NOTAS
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0198143]-ANDRE BUSNARDO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 KDSI 0198143

Em testemunho *de* da verdade.
 MARINGÁ, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
 ESCRIVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 17yh4W . EtbPk . 6KE55 - YyLmL . Ks8Lc

Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>

1o. TABELONATO DE NOTAS
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
 [0235577]-VANESSA CRISTINA LEONEL.....
 BUSNARDO.....
 pela forma VERDADEIRA.
 IMATDO 0235577

Em testemunho *de* da verdade.
 MARINGÁ, 03 de Agosto de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
 ESCRIVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 12yhZ8 . hTR2E . LPTUZ - m6IqX . V0RAK

Valide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2016 12:43 SOB Nº 20164673547.
 PROTOCOLO: 164673547 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601450018. NIRE: 41207007644.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.415.600/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR		TELEFONE (44) 3031-4020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2017 às 09:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**
CNPJ: **13.415.600/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:15:24 do dia 13/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2018.
Código de controle da certidão: **263D.66C3.41C9.C6F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017179314-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.415.600/0001-62**
Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos Nº 58429/2017

Certificamos, conforme requerido por **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **13.415.600/0001-62**, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** até a presente data em nome de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **13.415.600/0001-62**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em **26/10/2017**

Válida até **24/04/2018**

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1530/2012

Código de autenticação: **61813.38703.73721**

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13415600/0001-62
Razão Social: INGalab EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS, LTDA
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 71 SALA A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

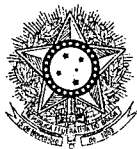
Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111906455850643616

Informação obtida em 24/11/2017, às 10:09:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página nº



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.415.600/0001-62

Certidão nº: 140723993/2017

Expedição: 27/11/2017, às 09:30:08

Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.415.600/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS



Cadastro 138866

C.N.P.J./C.P.F. 13415600000162

Conforme Protocolo Nº 54137

20/08/2013, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059

LT. 34/3 SALA B - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ

Área Utilizada: 70.00

Zona / Quadra / Data
21 000 034

Cadastro Imobiliário
21224100

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI Nº 12.305/2010, QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS.

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
29 NOV. 2017

Expedido em 26 de agosto de 2013

Em test. MARCELO DE AMORIM SALES TABELIÃO AUXILIARES
 DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS
 MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA



1ª VIA - CONTRIBUINTE



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA**

Nº 1931/2017

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

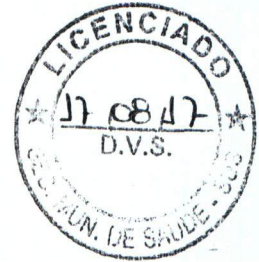
Razão Social: INGalab EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME

Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA B

Bairro GLEBA PATRIMONIO MARINGA

Cidade MARINGA CEP: 87080330

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

17/08/2017

Responsáveis Técnicos

LEANDRO BONAN MANZZATO

Conselho Regional Nº

CREA 92785/TD - PR

CNPJ / CPF

13.415.600/0001-62

Área Total

70 M2

Cód. Programa

4

Data de Validade

17/08/2018

Ramo de Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARÀ LABORATÓRIOS. *****



**TABELIONATO DE NOTAS
Maringá - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO**
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

29 NOV. 2017

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

Em test.º

MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
AUXILIARES

DAJANE PEREIRA CAETANO

MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
 MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Simone Marutti Uber
Carimbo e Assinatura
Portaria Nº 243/2011 - GAPRE
Maringá - PR



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ

13.415.600/0001-62

Endereço Completo

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - Vila Santa Izabel CEP: 87.080-330 - MARINGÁ/PR

Telefone

(44) 3031-4020

Responsável Técnico

ANDRE BUSNARDO

LEANDRO BONAN MANZZATO

Responsável Legal

ANDRE BUSNARDO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.10.452-5 (G33L21092XL8)

Data do Cadastro

12/05/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.035162/2014-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar



ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOSURGICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
 ENDEREÇO: rua campos gerais, nº 60
 BAIRRO: carlos prates CEP: 30710380 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 19.008.773/0001-42
 PROCESSO: 25351.223701/2014-09 AUTORIZ/MS:
 9411923YHLW8 (8.10454.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: BRASIL MED CARE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA 68 SALA 701
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20011030 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 17.152.616/0001-80
 PROCESSO: 25351.185473/2014-11 AUTORIZ/MS:
 U99M597X4WX6 (8.10454.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
 ENDEREÇO: Rua Vereador Arlindo Planas 2059
 BAIRRO: Vila Santa Izabel CEP: 87080330 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 13.415.600/0001-62
 PROCESSO: 25351.035162/2014-11 AUTORIZ/MS:
 G31B1092X1218 (8.10452.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DENTALMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: R CAPITAO ALEXANDRE DE SA, 280
 BAIRRO: DEHON CEP: 88704210 - TUBARÃO/SC
 CNPJ: 07.301.389/0001-54
 PROCESSO: 25351.225787/2014-12 AUTORIZ/MS: U3X62WLM-XY9Y (8.10443.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
 ENDEREÇO: Rua Joaquina Marra, 817, Sobrado
 BAIRRO: Vila Matilde CEP: 03514000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.291.824/0001-19
 PROCESSO: 25351.236946/2014-16 AUTORIZ/MS:
 G7H35X4477L1 (8.10449.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ibetex importação e exportação lida - me
 ENDEREÇO: avenida alvares cabral 381 sala 1802
 BAIRRO: centro CEP: 30170000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 04.397.247/0001-44
 PROCESSO: 25351.171027/2014-18 AUTORIZ/MS:
 KMM3830Y05H6 (8.10386.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: OFTSERVICE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DONA LAYR COSTA REGO, 67 - SALA01, 02, 03 E 04
 BAIRRO: JARDIM PERI-PERI CEP: 05537010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.438.137/0002-27
 PROCESSO: 25351.208406/2014-21 AUTORIZ/MS:
 P2M493X23216 (8.10456.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA PIRACABANA, S/N, ÁREA 2
 BAIRRO: MARMELEIRO CEP: 18131230 - SÃO ROQUE/SP
 CNPJ: 05.691.570/0004-31
 PROCESSO: 25351.234123/2014-24 AUTORIZ/MS:
 KY2520L2M221 (8.10458.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: R. DE F. TORRES - EPP
 ENDEREÇO: AV AMAZONAS 320 SALA 03
 BAIRRO: CAPUTERA CEP: 11660630 - CARAGUATUBA/SP

CNPJ: 19.231.616/0001-00
 PROCESSO: 25351.068802/2014-37 AUTORIZ/MS:
 Y7113X5W460H (8.10447.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOACCUS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA DA GLORIA, 182 SALA 31, 32, 33 E 34
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01510000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 66.586.710/0001-53
 PROCESSO: 25351.032818/2014-40 AUTORIZ/MS:
 M8L323Y69124 (8.10451.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MELLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA SANTA IRINEU, 163
 BAIRRO: BOSQUE DA SAUDE CEP: 04127120 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.454.531/0001-80
 PROCESSO: 25351.109401/2013-41 AUTORIZ/MS:
 KW3227Y7477L (8.10450.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: bratek electronics ltda
 ENDEREÇO: rua comendador miguel califã nº 128
 BAIRRO: itaim bibi CEP: 04537080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.506.928/0001-69
 PROCESSO: 25351.180755/2014-63 AUTORIZ/MS:
 U77XW5X29XLI (8.10437.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: thiago eiras dela coleta & cia ltda
 ENDEREÇO: rua são bento; 1786
 BAIRRO: centro CEP: 14801300 - ARARAQUARA/SP
 CNPJ: 12.647.807/0001-08
 PROCESSO: 25351.227383/2014-66 AUTORIZ/MS:
 G08W0CELLL2H1 (8.10444.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Vphar Distribuidora de Medicamentos Eireli
 ENDEREÇO: antonio zaramella, nº 1269
 BAIRRO: colonia rio grande CEP: 83025590 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 18.983.850/0001-12
 PROCESSO: 25351.229549/2014-77 AUTORIZ/MS:
 44112X500MHV (8.10445.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARTHUR MONFREDINI DE SOUZA TRANSPORTES - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 135 - SALA 2
 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 12209002 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 67.827.949/0001-30
 PROCESSO: 25351.235465/2014-81 AUTORIZ/MS:
 0WY3HLL62L55 (8.10448.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
 ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCAVONE 2300, GALPÕES 23 E 24
 BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305900 - JACAREÍ/SP
 CNPJ: 55.309.074/0001-04
 PROCESSO: 25351.223845/2014-91 AUTORIZ/MS:
 Y4235W5X8H86 (8.10439.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DENTAL SAMIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua: Cel Otavio Meyer, nº 160, 3º Andar, Loja 328
 BAIRRO: Centro CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 17.327.540/0001-87
 PROCESSO: 25351.223520/2014-98 AUTORIZ/MS:
 U2LMYY16WWSY (8.10438.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.709, DE 8 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA RADIOTERAPIA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA CARNEIRO DA CUNHA, Nº. 303 - 1º ANDAR - CONJUNTOS 11, 12, 13 E 14
 BAIRRO: SAUDE CEP: 04144000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 09.528.196/0001-66
 PROCESSO: 25351.228977/2014-11
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na Resolução RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 8056932, devendo a mesma solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.

EMPRESA: R BOTELHO REGO ME
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO ALMEIDA Nº 745
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65500000 - CHAPADINHA/MA
 CNPJ: 19.837.359/0001-46
 PROCESSO: 25351.22773/2014-30
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica, emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.

EMPRESA: RUA COMERCIAL MEDICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV FRANCISCA MADELANA, 171
 BAIRRO: JOAO XXIII CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
 CNPJ: 18.669.729/0001-10
 PROCESSO: 25351.225703/2014-55
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

EMPRESA: Traufix Implantes Ltda ME
 ENDEREÇO: avenida souza filho, 842 - sala 105 1º andar, galeria alameda centro
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56302370 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 13.962.320/0001-74
 PROCESSO: 25351.213187/2014-64
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa e Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada (Distribuidora).

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.710, DE 8 DE MAIO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Sancantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA NERDARDO MASCARENHAS, Nº829, DEPOSITO 06
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 05.767.719/0001-76
 PROCESSO: 25351.220129/2014-06 AUTORIZ/MS:
 PH357Y6H0789 (8.10436.1)



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201711160941030265598

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 13.415.600/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 16 de novembro de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

29 NOV 2017

Em test. da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
 DAIANE PEREIRA CAETANO MAGGIEL DOS SANTOS TABORDA
 MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA



Retirada em: 17/11/2017 16:40 NGA



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS

13.415.600/0001-62

I. E. 90553558-75

INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Objeto: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Declaração Unificada

(Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.)

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

Maringá – PR, 05 de Dezembro de 2017

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



Ao
Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

CNPJ nº 13.415.600/0001-62

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485

FONE / FAX: (44) 3031-4020

E-mail: licitacao@ingalab.com.br

Objeto: PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1 – Identificação do Processo:

Pregão Presencial nº 147/2017 – PMLS

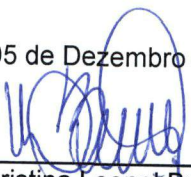
2 – Responsável pela ATA de registro de preços:

Por este instrumento, a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, inscrição estadual nº 90553558-75, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Izabel, Maringá – PR, CEP nº 87080-485, representada neste ato por sua Sócia - Administradora a Sr.^a Vanessa Cristina Leonel Busnardo, portadora do documento de identidade RG nº 7.764.980-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 045.299.789-58, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Vanessa Cristina Leonel Busnardo
RG nº 7.764.980-8 SSP/PR
CPF nº 045.299.789-58

Jaime Rasweiler
RG nº 728.734-8 SSP/PR
CPF nº 185.624.859-34

Maringá – PR, 05 de Dezembro de 2017


Vanessa Cristina Leonel Busnardo
7.764.980-8-SSP/PR / 045.299.789-58
Sócia – Administradora

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, portadora do CNPJ: 13.415.600/0001-62, situada na Rua Ver. Arlindo Planas 2059, na cidade de Maringá Estado do Paraná, está apta para comercializar e entregar todos os produtos e equipamentos para laboratórios por ela oferecido, como por exemplo: microscópios, centrifugas, analisadores semi-automáticos e automações para bioquímica, automações para hematologia, íon seletivo, coagulometro, reagentes, descartáveis, vidrarias etc., e dispõe de toda a estrutura necessária para o cumprimento dos contratos e licitações por ela assinada.

Maringá, 23 de Maio de 2017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: kRrJP.eLLpq.vCjAP-wrCkK.nRh8F
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSIELE TONIN RIBAS SVERZUT. Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 23 de maio de 2017.

Em Teste da Verdade
[Signature]
Viviane Buraneli Gomes - Escrevente



[Signature]



TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

29 NOV. 2017

Em teste da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
 DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
 MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA



 **Secretaria Municipal de Saúde** 
Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP 85401-030
Fone: (41) 3635-1030 - e-mail: grial@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná

Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, portadora do CNPJ: 13.415.600/0001-62, situada na Rua Ver. Arlindo Planas 2059, na cidade de Maringá Estado do Paraná, está apta para comercializar e entregar todos os produtos e equipamentos para laboratórios por ela oferecido, como por exemplo: microscópios, centrifugas, analisadores semi-automáticos e automações para bioquímica, automações para hematologia, ion seletivo, coagulometro, reagentes, descartáveis, vidrarias etc., e dispõe de toda a estrutura necessária para o cumprimento dos contratos e licitações por ela assinada.



1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
29 NOV 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
 DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDEL DOS SANTOS TABORDA
 MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Laranjeiras do sul, 23 de Maio de 2017

Prefeitura de Laranjeiras do Sul, Pr.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCIA DENIZE MAROCHI
GOMES

Marcia Denize Langhinotti Marochi

Marcia D. Langhinotti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

 **TABELIONATO DE NOTAS e Protesto de Títulos** **JOEL GOMES DE ANDRADE**
tabelião
R. Ver. José Apolônio de Oliveira, 1075 - CEP 85401-310 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3635-1542
Selo Digital Nº r2tU6.gvvFz.ebyIV, Controle: ZqVFN.3ABS
Consulte este selo em <http://www2.praipem.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI** Dou fé. Estantes: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Em Testemunho da verdade:
Laranjeiras do Sul - PR, 25 de maio de 2017 - 13 43 35h.


Paulo Cezar Corso
Escrevente Juramentado

PAULO CEZAR CORSO
Escrevente Juramentado

Município de Laranjeiras do sul
Pregão Presencial nº 147/2017 - PMLS



Envelope 02 – Documentos de Habilitação

LICITANTE: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda.

ENDEREÇO: Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Vila Santa Iza

CEP nº 87080-485

FONE/FAX: (44) 3031-4020

CNPJ: 13.415.600/0001-62

E-MAIL: licitacao@ingalab.com.br

bel, Maringá - PR,




Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS SODIO E POTASSIO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	200,00	1.000,00
1	2	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS DE REFERENCIA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	295,00	1.475,00
1	3	SOLUÇÃO CONDICIONADA 5 DET PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	195,00	975,00
1	4	SOLUÇÃO CONTROLE ELETRODO (B/M/A) PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	200,00	1.000,00
1	5	SOLUÇÃO DESPROTEINIZADORA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	10,00	295,00	2.950,00
1	6	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	12,00	450,00	5.400,00
1	7	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	UN	15,00	5,00	75,00
2	1	FERRO PP 2X50 ML	ANALISA	FERRO PP 2X50 ML	KIT	10,00	76,00	760,00
2	2	ALBUMINA PP 250 ML	ANALISA	ALBUMINA PP 250 ML	KIT	6,00	40,00	240,00
2	3	PROTEINA PP 50	ANALISA	PROTEINA PP 50	KIT	6,00	42,00	252,00
2	4	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	ANALISA	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	KIT	6,00	115,00	690,00
2	5	KIT LDH UV PP 60 ML	ANALISA	KIT LDH UV PP 60 ML	KIT	4,00	52,00	208,00
2	6	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	ANALISA	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	KIT	6,00	38,00	228,00
2	7	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	ANALISA	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	KIT	12,00	360,00	4.320,00
TOTAL								19.573,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 147/2017 nos lotes mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 19.573,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais)**. Ressalta-se que o lote 03 foi declarado deserto por não haver proponente interessada. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.


 GILSON FERREIRA CELLA
 PREGOEIRO
 CPF: 581.368.519-72


 RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56


 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45


 INGALA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME
 CNPJ: 43.415.600/0001-62

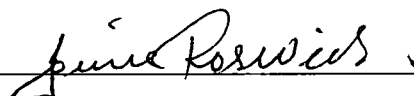
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA

Lote: 1

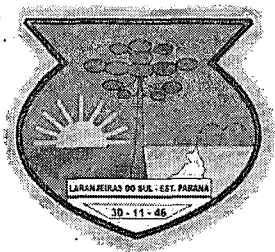
Fornecedor	18125	Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.875,00	
1		12.875,00	

Lote: 2

Fornecedor	18125	Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.698,00	
1		6.698,00	



Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Vanessa Cristina Leonel Busnardo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

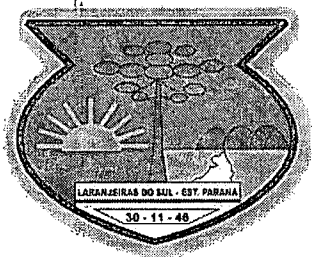
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 147/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: ALKA TEC EM DIAG LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 71.619.829/0001-15, SUPER DIAGNÓSTICA – PRISCILA CRAVO, ALVES E SARTOR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.724.523/0001-20, INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62 sendo credenciado o Sr. Jaime Rasweiler. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.415.600/0001-62 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Lotes nos seguintes valores:

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

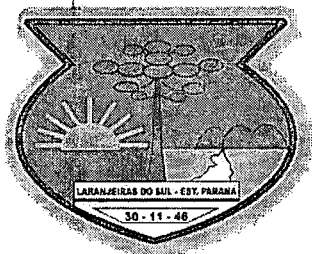
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. – Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 147/2017, com vistas ao Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



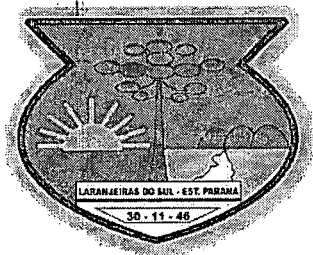
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 147/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/168**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, do Secretário Municipal de Saúde, VALDEMIR SCARPARI, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/10**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **18/19**.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **24**.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **11/17**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 10 de novembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

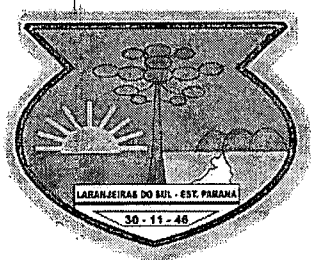
das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **22**.

- g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. **25**.
- h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **26/28**.
- i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **29/59**.
- j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **60/70**.
- l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. **72**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 17 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 17 de novembro de 2017, no Diário Oficial da União, no dia 20 de novembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **75/78**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas interessadas, fls. **110/120**.

A abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

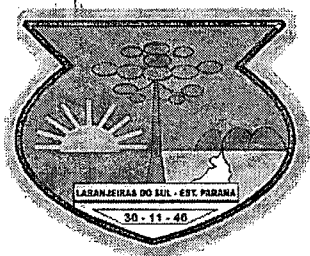
Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **121/165**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer, fls. **167**.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

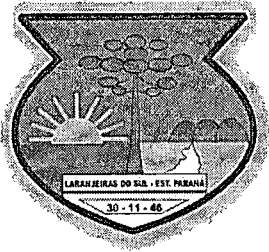
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 147/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 08 de dezembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017.

No dia 12 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 147/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ: 13.415.600/0001-62	01, 02.	19.573,00

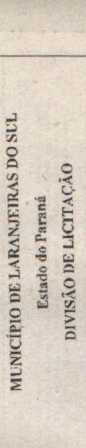
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 147/2017 R\$ **19.573,00** (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Onde lê-se: 11 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018
Lê-se: 11 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017.

Cabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 13 de dezembro de 2017.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017.
Em 12 de dezembro de 2017, após concluída a regularidade dos atos processuais, e autorizada competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Homólogo e Processo Administrativo nº 2017-00010, em 12 de dezembro de 2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Preço por litro:

INTEGRAR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS	LOT	VALOR TOTAL R\$
LITRO - ME	07	19.973,00
CPP: 15.165.000/0001-02		

VALOR TOTAL DOS CUSTOS COM A LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 147/2017 R\$ 19.973,00 (Dezenove mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017-PMNL
NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposição na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 1365/2006, 34/2007, torna público que realizará designada para às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2017-PMNL, cujo objeto é a aquisição de máquina retroescavadeira nova, para a Secretaria de Agropecuária, com recursos do Governo do Estado, através da SEAB, conforme Convênio nº 065/2017, não ocorrerá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica arrorazada para às 09:00 horas de dia 28 de dezembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitação, ou através de e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br

Nova Laranjeiras - Pr, 12 de Dezembro de 2017

VALEDIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 152/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM VALORES DE R\$ 22.250,00	01	22.250,00	22.250,00
TOTAL				22.250,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasod.sul.pr.gov.br/transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8198

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MAIS MEDICOS PARA O BRASIL, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 011, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.939.358-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.975.713-95.

CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada na Rua José Bonifácio, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GIACOMO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 6.095.727-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8198

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 -PMLS

Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragem nova, conforme cv 832846/2016.

Tipologia da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 152/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

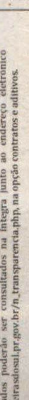
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM VALORES DE R\$ 22.250,00	01	22.250,00	22.250,00
TOTAL				22.250,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasod.sul.pr.gov.br/transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8198

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MAIS MEDICOS PARA O BRASIL, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 011, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.939.358-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.975.713-95.

CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada na Rua José Bonifácio, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GIACOMO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 6.095.727-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8198

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 -PMLS

Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragem nova, conforme cv 832846/2016.

Tipologia da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 152/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

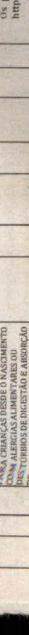
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FÓSSAS SÉPTICAS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM VALORES DE R\$ 22.250,00	01	22.250,00	22.250,00
TOTAL				22.250,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasod.sul.pr.gov.br/transparencia.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8198

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MAIS MEDICOS PARA O BRASIL, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 011, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.939.358-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.975.713-95.

CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada na Rua José Bonifácio, nº 550, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GIACOMO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 6.095.727-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8198

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 -PMLS

Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragem nova, conforme cv 832846/2016.

Tipologia da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 147/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 147/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.415.600/0001-62, com endereço na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá-PR, CEP 87.080-330, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ BUSNARDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.449.324-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.327.609-43, residente e domiciliado em Maringá-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS SODIO E POTASSIO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	200,00	1.000,00
1	2	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS DE REFERENCIA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	295,00	1.475,00
1	3	SOLUÇÃO CONDICIONADA 5 DET PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	195,00	975,00
1	4	SOLUÇÃO CONTROLE ELETRODO (B/M/A) PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	200,00	1.000,00
1	5	SOLUÇÃO DESPROTEINIZADORA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	10,00	295,00	2.950,00
1	6	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	12,00	450,00	5.400,00
1	7	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	UN	15,00	5,00	75,00
2	1	FERRO PP 2X50 ML	ANALISA	FERRO PP 2X50 ML	KIT	10,00	76,00	760,00
2	2	ALBUMINA PP 250 ML	ANALISA	ALBUMINA PP 250 ML	KIT	6,00	40,00	240,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2	3	PROTEINA PP 50	ANALISA	PROTEIN A PP 50	KIT	6,00	42,00	252,00
2	4	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	ANALISA	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	KIT	6,00	115,00	690,00
2	5	KIT LDH UV PP 60 ML	ANALISA	KIT LDH UV PP 60 ML	KIT	4,00	52,00	208,00
2	6	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	ANALISA	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	KIT	6,00	38,00	228,00
2	7	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	ANALISA	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	KIT	12,00	360,00	4.320,00
TOTAL								19.573,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 19.573,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais).

1.2.1. A validade dos produtos/reagentes serão de do mínimo 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. São obrigações da Contratada:

I - A Contratada executará o presente termo de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

II - Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

1.5. O transporte para entrega nos locais indicados pela Secretária Municipal de Saúde, do objeto licitado correrá por conta e risco da licitante vencedora.

1.6. A empresa vencedora deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade da contratante ou do paciente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, podendo ser nas Unidades de Saúde do Município ou na sede da empresa licitante vencedora, ou outro local indicado.

3.4. O prazo máximo de entrega dos produtos e serviços é de **07 dias** após a ordem emitida



pela Secretária de Saúde;

3.5. Dos eventuais defeitos verificados, deverá a empresa substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	3.3.90.30.00.00	495
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras, devidamente atestado no verso o seu recebimento.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação

5.3.4. **No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ANDRÉ BUSNARDO, portador da Cédula de Identidade nº 8.449.324-4-SSP/PR e



inscrito no CPF/MF sob o nº 046.327.609-43, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se, por (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

DA CLÁUSULA DÉCIMA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

10. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral



promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

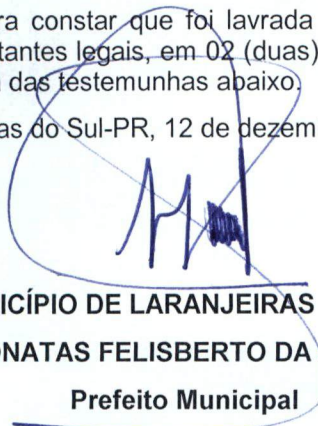
11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 147/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 147/2017**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de dezembro de 2017.

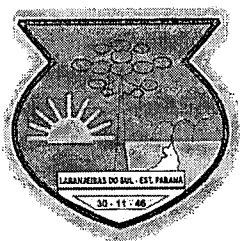

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS
LTDA - ME
Detentora da Ata
ANDRÉ BUSNARDO
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 147/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS SODIO E POTASSIO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	200,00	1.000,00
1	2	SOLUÇÃO REFIL ELETRODOS DE REFERENCIA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	295,00	1.475,00
1	3	SOLUÇÃO CONDICIONADA 5 DET PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	195,00	975,00
1	4	SOLUÇÃO CONTROLE ELETRODO (B/M/A) PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	5,00	200,00	1.000,00
1	5	SOLUÇÃO DESPROTEINIZADORA PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	10,00	295,00	2.950,00
1	6	PACK DE CALIBRAÇÃO PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	KIT	12,00	450,00	5.400,00
1	7	BOBINA DE PAPEL PARA APARELHO WE 300 WAMA ORIGINAL DA MARCA	WAMA	WE 300	UN	15,00	5,00	75,00
2	1	FERRO PP 2X50 ML	ANALISA	FERRO PP 2X50 ML	KIT	10,00	76,00	760,00
2	2	ALBUMINA PP 250 ML	ANALISA	ALBUMINA PP 250 ML	KIT	6,00	40,00	240,00
2	3	PROTEINA PP 50	ANALISA	PROTEINA PP 50	KIT	6,00	42,00	252,00
2	4	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	ANALISA	LIPASE COLORIMETRICA 20/40	KIT	6,00	115,00	690,00
2	5	KIT LDH UV PP 60 ML	ANALISA	KIT LDH UV PP 60 ML	KIT	4,00	52,00	208,00
2	6	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	ANALISA	KIT PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML	KIT	6,00	38,00	228,00



2	7	FERRITINA TURBIMETRICA 45 ML	ANALISA	FERRITINA TURBIMETR ICA 45 ML	KIT	12,00	360,00	4.320,00
TOTAL								19.573,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 19.573,00** (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

